

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 **Sistema de Registro de Preços**

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo desportivo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Abertura: 03 de fevereiro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de fevereiro de 2023, horário: 10:00:00 horas**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, PASTOS BONS - MA, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigencias estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: [https:// www.compraspastosbonsma.com.br](https://www.compraspastosbonsma.com.br)

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ou no e-mail da CPL: E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 23 de janeiro de 2023, até às 09:55:00 (nove horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 03 de fevereiro de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 10:00:00 (dez) horas do dia 03 de fevereiro de 2023, horário de Brasília-DF

Local: www.compraspastosbonsma.com.br

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de PASTOS BONS/MA, acessível através do site www.compraspastosbonsma.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo desportivo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, sob demanda, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, através das Secretarias Municipais, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade



administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de PASTOS BONS/MA - licitações no endereço eletrônico www.compraspastosbonsma.com.br acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.compraspastosbonsma.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de PASTOS BONS/MA (www.compraspastosbonsma.com.br) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site www.compraspastosbonsma.com.br

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: www.compraspastosbonsma.com.br que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de PASTOS BONS/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: www.compraspastosbonsma.com.br

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: www.compraspastosbonsma.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.compraspastosbonsma.com.br, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.



4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de PASTOS BONS/MA, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de PASTOS BONS/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

5.2 .O(s) licitante(s) devera(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar

do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS EXCLUSIVOS as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.3.1 Não comparecendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada pelas demais empresas.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;
- g) que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- j) que os serviços sao prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto n° 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrera por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.compraspastosbonsma.com.br

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverao encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

publica do Pregão, ficando responsável pelo onus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá Após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente Após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA através do endereço eletrônico:

www.compraspastosbonsma.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.



7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL**: Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da CPL quando solicitado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.compraspastosbonsma.com.br.

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logrados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "**Dou-lhe uma**", "**Dou-lhe duas**", é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão publica terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente

dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abre a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site www.compraspastosbonsma.com.br que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto

licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de



pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;

8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas



neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletrônico informou as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinara a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspendera a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horario para a sua continuidade.

9.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletronico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 Tambem nas hipoteses em que o Pregoeiro nao aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta nao for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 Encerrada a analise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.15 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso previo.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA no endereço: www.comrapastosbonsma.com.br.

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei



Federal nº. 8.666/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.4.2 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

10.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste

subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
 - b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º;
- Acompanhadas obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
 - f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

10.5.3 A existencia de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista nao impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigencias do edital.

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existencia de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual periodo, a criterio da administração publica, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretara a inabilitação do licitante, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.12 Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.16 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,

rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

- b) conter a indicação do banco, numero da conta e agencia do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final devera ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedencia, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverao ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitario em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- f) Ocorrendo divergencia entre os preços unitarios e o preço global, prevalecerao os primeiros; no caso de divergencia entre os valores numericos e os valores expressos por extenso, prevalecerao estes ultimos.
- g) A oferta devera ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- h) A proposta devera obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nao sendo considerada aquela que nao corresponda as especificações ali contidas ou que estabelega vinculo a proposta de outro licitante.
- i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarao disponiveis na internet, Após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo proprio disponibilizado no sistema www.compraspastosbonsma.com.br

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazoes serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sitio, www.compraspastosbonsma.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, localizada na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José – Pastos Bons – CEP 65.850-000, das 10:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo tambem ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, apos a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existencia de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou nao o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro nao adentrará no merito recursal, mas apenas



verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no site, www.compraspastosbonsma.com.br, opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente



posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- c) Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dara por meio do sistema eletronico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatorio.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-a de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site www.compraspastosbonsma.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminha-la para assinatura, mediante correspondence postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletronico, para que seja assinada e devolvida no prazo de ate 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma unica vez, por igual periodo, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessarias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referenda, com a indicação do licitante vencedor, a



descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não



participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PMA/PI. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.



19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota esta substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsaes contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipoteses de rescisao sao aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigencia da contratação e em ate 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverao ser mantidas pelo licitante durante a vigencia do contrato.

21.9 Na hipotese de o vencedor da licitação nao comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuizo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabiveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.



22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, estabelecidas na sede do Município de PASTOS BONS/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e suas demandas.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 01 (um) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO

através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93 e Resolução TCE/PI nº 28 de 03/11/2016 – publicado do Diário Oficial Eletrônico nº 207/16 de 08/11/2016.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;



24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras “a” e “b”, e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:



$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidoneo;



32.2 Considera-se comportamento inidoneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo Após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertencia por faltas leves, assim entendidas como aquelas que nao acarretarem prejuizos significativos ao objeto da contratação;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Publica opera e atua concretamente, pelo prazo de ate dois anos;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, pelo prazo de ate cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuizos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indicios de pratica de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo a administração publica nacional ou estrangeira, copias do processo administrativo necessarias a apuração da responsabilidade da empresa deverao ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciencia e decisao sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas nao consideradas como ato lesivo a Administração Publica nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirao seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR nao interfere no seguimento regular dos processos administrativos especificos para apuração da ocorrencia de danos e prejuizos a Administração Publica Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa juridica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa nao seja suficiente para cobrir os prejuizos causados pela conduta do licitante, a Uniao ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Codigo Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurara o contraditorio e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.



32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);



- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão



administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, através das Secretarias Municipais, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano,



recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

38.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site do Portal de Compras do Município de Pastos Bons/ma no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça da Liberdade, s/n, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.compraspastosbonsma.com.br, sendo de



responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo também ser enviado via email pelo E-mail da CPL, no E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com.

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-a Ata no sistema eletrônico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. So se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

40.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de PASTOS BONS/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br no no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 10:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que nao Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistencia de Vinculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

PASTOS BONS/MA, 18 de janeiro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por PAULO
RIBEIRO:26966255300 EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.18 09:06:37 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais desportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação é estimado através de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compas, que se encontra nos autos do processo. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

1.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.3. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.5. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação está classificação com itens **EXCLUSIVOS** para empresas que estejam na condição de **ME, MEI e EPP**, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e itens para **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de licitantes.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e



suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeiar o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica - se a presente solicitação ao atendimento das necessidades de interesse público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal, por finalidade do fornecimento de materiais desportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração.

5.3. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.4. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Administração.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE:**

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

- 7.1.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 7.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 7.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 7.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 7.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

- 8.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 8.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 8.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 8.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 8.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 8.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 8.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações



assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do



efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nos lugares destinados pela Secretaria, ou em lugares destinados pela Secretaria, estabelecido na sede do Município de PASTOS BONS/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e sua demanda.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de



entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

12.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mes e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.5. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.



	19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão



adritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas



contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)



21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PMA/PI. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

27.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

28 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

28.1 O custo estimado da total desta contratação é de **R\$929.541,20 (novecentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

29. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

DESCRIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO						
COTA PRINCIPAL - CORRESPONDENTE ATÉ A 80% (OITENTA POR CENTO) DAS QUANTIDADES TOTAIS DO OBJETO, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DESTE EDITAL.						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QT D	VLR UNT	VLR TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	UNI D		48	R\$ 10,00	R\$ 480,00



2	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	UNI D		32	R\$ 37,50	R\$ 1.200,00
3	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL	UNI D		16	R\$ 429,50	R\$ 6.872,00
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	UNI D		16	R\$ 67,90	R\$ 1.086,40
5	BOLA CAMPO ADULTO	UNI D		256	R\$ 88,67	R\$ 22.699,52
6	BOLA CAMPO INFANTIL	UNI D		160	R\$ 106,77	R\$ 17.083,20
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	UNI D		160	R\$ 59,90	R\$ 9.584,00
8	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	UNI D		128	R\$ 92,50	R\$ 11.840,00
9	BOLA DE HANDEBOL	UNI D		16	R\$ 82,50	R\$ 1.320,00
10	BOLA DE TÊNIS DE MESA	UNI D		160	R\$ 3,99	R\$ 638,40
11	BOLA FUTSAL JUVENIL	UNI D		128	R\$ 92,50	R\$ 11.840,00
12	BOLA INICIAÇÃO 04	UNI D		128	R\$ 124,90	R\$ 15.987,20
13	BOLA INICIAÇÃO 06	UNI D		128	R\$ 124,90	R\$ 15.987,20
14	BOLA INICIAÇÃO 08	UNI D		128	R\$ 124,90	R\$ 15.987,20
15	BOLA SOCIETY	UNI D		192	R\$ 124,90	R\$ 23.980,80
16	BOLA VÓLEI	UNI D		32	R\$ 52,63	R\$ 1.684,16
17	BOLA VÓLEI INFANTIL	UNI D		32	R\$ 52,63	R\$ 1.684,16
18	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	UNI D		16	R\$ 18,70	R\$ 299,20
19	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PAR		256	R\$ 27,04	R\$ 6.922,24
20	CHUTEIRA DE TRAVA	PAR		256	R\$ 64,98	R\$ 16.634,88
21	CHUTEIRA SOCIETY	PAR		256	R\$ 79,00	R\$ 20.224,00
22	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	UNI D		160	R\$ 5,00	R\$ 800,00
23	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	UNI D		160	R\$ 17,01	R\$ 2.721,60
24	EQUIPAGEM FUTSAL	PCT		16	R\$ 805,00	R\$ 12.880,00
25	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	PCT		16	R\$ 806,74	R\$ 12.907,84
26	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	PCT		16	R\$ 1.712,50	R\$ 27.400,00
27	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PCT		16	R\$ 41,99	R\$ 671,84
28	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PCT		16	R\$ 78,87	R\$ 1.261,92
29	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	PCT		16	R\$ 78,87	R\$ 1.261,92
30	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	PCT		64	R\$ 78,87	R\$ 5.047,68
31	EQUIPAGEM TIMES DE VÓLEI COMPLETA	PCT		16	R\$ 488,00	R\$ 7.808,00
32	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	PCT		128	R\$ 485,58	R\$ 62.154,24



33	JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PCT		64	R\$ 7,60	R\$ 486,40
34	JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PCT		64	R\$ 12,50	R\$ 800,00
35	JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	PCT		128	R\$ 19,75	R\$ 2.528,00
36	JOGO DE COLETE VÔLEI	PCT		16	R\$ 80,55	R\$ 1.288,80
37	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	KIT		48	R\$ 21,45	R\$ 1.029,60
38	LUVA GOLEIRO	PAR		256	R\$ 66,66	R\$ 17.064,96
39	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	UND		640	R\$ 4,00	R\$ 2.560,00
40	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	UND		320	R\$ 185,00	R\$ 59.200,00
41	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	UND		320	R\$ 185,00	R\$ 59.200,00
42	MEIÃO PARA FUTEBOL	UND		640	R\$ 9,90	R\$ 6.336,00
43	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	UND		16	R\$ 1.370,00	R\$ 21.920,00
44	COTOVELEIRA CICLISMO	PAR		320	R\$ 55,00	R\$ 17.600,00
45	LUVA CICLISMO	PAR		320	R\$ 84,00	R\$ 26.880,00
46	JOELHEIRA CICLISMO	PAR		240	R\$ 210,10	R\$ 50.424,00
47	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PAR		32	R\$ 105,00	R\$ 3.360,00
48	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	UND		13	R\$ 401,86	R\$ 5.224,18
49	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	UND		13	R\$ 357,43	R\$ 4.646,59
50	REDE OFICIAL QUADRA	UND		26	R\$ 338,90	R\$ 8.811,40
51	REDE OFICIAL VÔLEI	UND		13	R\$ 295,91	R\$ 3.846,83
52	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	UND		48	R\$ 42,00	R\$ 2.016,00
53	TÊNIS CICLISMO	PAR		160	R\$ 221,62	R\$ 35.459,20
54	TÊNIS FUTSAL	PAR		320	R\$ 68,16	R\$ 21.811,20
55	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	UND		80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
56	TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	UND		80	R\$ 66,92	R\$ 5.353,60
57	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	UND		80	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
58	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	UND		80	R\$ 229,99	R\$ 18.399,20
59	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	UND		80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
60	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	UND		32	R\$ 138,60	R\$ 4.435,20
61	UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL	UND		32	R\$ 85,90	R\$ 2.748,80
TOTAL GLOBAL						R\$



						743.979,56
COTA RESERVADA - CORRESPONDENTE ATÉ A 20% (VINTE POR CENTO) DAS QUANTIDADES TOTAIS DO OBJETO, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.						
DESCRIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO						
ITE M	PRODUTO	UND	MARC A	QT D	VLR UNT	VLR TOTAL
62	APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	UNI D		12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
63	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	UNI D		8	R\$ 37,50	R\$ 300,00
64	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL	UNI D		4	R\$ 429,50	R\$ 1.718,00
65	BOLA BASQUETE INFANTIL	UNI D		4	R\$ 67,90	R\$ 271,60
66	BOLA CAMPO ADULTO	UNI D		64	R\$ 88,67	R\$ 5.674,88
67	BOLA CAMPO INFANTIL	UNI D		40	R\$ 106,77	R\$ 4.270,80
68	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	UNI D		40	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00
69	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	UNI D		32	R\$ 92,50	R\$ 2.960,00
70	BOLA DE HANDEBOL	UNI D		4	R\$ 82,50	R\$ 330,00
71	BOLA DE TÊNIS DE MESA	UNI D		40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
72	BOLA FUTSAL JUVENIL	UNI D		32	R\$ 92,50	R\$ 2.960,00
73	BOLA INICIAÇÃO 04	UNI D		32	R\$ 124,90	R\$ 3.996,80
74	BOLA INICIAÇÃO 06	UNI D		32	R\$ 124,90	R\$ 3.996,80
75	BOLA INICIAÇÃO 08	UNI D		32	R\$ 124,90	R\$ 3.996,80
76	BOLA SOCIETY	UNI D		48	R\$ 124,90	R\$ 5.995,20
77	BOLA VÔLEI	UNI D		8	R\$ 52,63	R\$ 421,04
78	BOLA VÔLEI INFANTIL	UNI D		8	R\$ 52,63	R\$ 421,04
79	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	UNI D		4	R\$ 18,70	R\$ 74,80
80	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PAR		64	R\$ 27,04	R\$ 1.730,56
81	CHUTEIRA DE TRAVA	PAR		64	R\$ 64,98	R\$ 4.158,72
82	CHUTEIRA SOCIETY	PAR		64	R\$ 79,00	R\$ 5.056,00
83	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	UNI D		40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
84	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	UNI D		40	R\$ 17,01	R\$ 680,40
85	EQUIPAGEM FUTSAL	PCT		4	R\$ 805,00	R\$ 3.220,00
86	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	PCT		4	R\$ 806,74	R\$ 3.226,96
87	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	PCT		4	R\$ 1.712,50	R\$ 6.850,00
88	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PCT		4	R\$ 41,99	R\$ 167,96
89	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PCT		4	R\$ 78,87	R\$ 315,48



90	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	PCT		4	R\$ 78,87	R\$ 315,48
91	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	PCT		16	R\$ 78,87	R\$ 1.261,92
92	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	PCT		4	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00
93	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	PCT		32	R\$ 485,58	R\$ 15.538,56
94	JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PCT		16	R\$ 7,60	R\$ 121,60
95	JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PCT		16	R\$ 12,50	R\$ 200,00
96	JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	PCT		32	R\$ 19,75	R\$ 632,00
97	JOGO DE COLETE VÔLEI	PCT		4	R\$ 80,55	R\$ 322,20
98	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	KIT		12	R\$ 21,45	R\$ 257,40
99	LUVA GOLEIRO	PAR		64	R\$ 66,66	R\$ 4.266,24
100	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	UND		160	R\$ 4,00	R\$ 640,00
101	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	UND		80	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00
102	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	UND		80	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00
103	MEIÃO PARA FUTEBOL	UND		160	R\$ 9,90	R\$ 1.584,00
104	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	UND		4	R\$ 1.370,00	R\$ 5.480,00
105	COTOVELEIRA CICLISMO	PAR		80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
106	LUVA CICLISMO	PAR		80	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00
107	JOELHEIRA CICLISMO	PAR		60	R\$ 210,10	R\$ 12.606,00
108	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PAR		8	R\$ 105,00	R\$ 840,00
109	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	UND		3	R\$ 401,86	R\$ 1.205,58
110	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	UND		3	R\$ 357,43	R\$ 1.072,29
111	REDE OFICIAL QUADRA	UND		6	R\$ 338,90	R\$ 2.033,40
112	REDE OFICIAL VÔLEI	UND		3	R\$ 295,91	R\$ 887,73
113	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	UND		12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
114	TÊNIS CICLISMO	PAR		40	R\$ 221,62	R\$ 8.864,80
115	TÊNIS FUTSAL	PAR		80	R\$ 68,16	R\$ 5.452,80
116	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	UND		20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
117	TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	UND		20	R\$ 66,92	R\$ 1.338,40
118	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	UND		20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00





MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

119	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	UND	20	R\$ 229,99	R\$ 4.599,80
120	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
121	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	UND	8	R\$ 138,60	R\$ 1.108,80
122	UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL	UND	8	R\$ 85,90	R\$ 687,20
TOTAL COTA RESERVADA					R\$ 185.561,64
TOTAL GLOBAL					R\$ 929.541,20

APROVAMOS O TERMO DE REFERÊNCIA

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.18 08:25:57 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (DO TIPO HIGIENE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de PASTOS BONS/MA,, CEP: 65.860-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Senhora, Secretária, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 04/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de material de consumo do tipo higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (DO TIPO DESPORTIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de PASTOS BONS/MA,, CEP: 65.860-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Senhora, Secretária, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 04/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de material de consumo do tipo desportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e

obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido nesta cidade de PASTOS BONS – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL



--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 04/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:



- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de



decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão

sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 04/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 04/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A
EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à, S/N – Centro, CEP:, PASTOS BONS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr., portador do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de material de consumo (do tipo desportivo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2023 e Ata de Registro de Preços n.º, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total

1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no município ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal, ou em lugares destinados pela Secretaria, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA.



Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas

corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
Secretario Municipal

CONTRATADA



Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 04/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidonea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF) .. , ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital PREGÃO ELETRONICO N° 04/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) ..., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Bairro:

Endereço:

Estado:

CEP: Cidade:

E-mail:

Telefone:

Conta Corrente:

Banco: Agenda:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no

Edital.

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de PASTOS BONS/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fagam necessarias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na propógão correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudangas de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigencia do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Codigo de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2023 , aberto do Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Por ser expressao da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da
Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ
nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa
ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006,
em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluída das
vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja
declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

- SIM NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa).....(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ n°: , com sede na (endereço completo) , por intermedio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n°e do CPF/MF n°, para fins do presente processo licitatorio, DECLARA nao possuir em seu quadro societario conjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO N° 04/2023

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO X

Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão ELETRÔNICO nº 04/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo desportivo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de interesse do Município de PASTOS BONS/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R\$ (.... extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso não seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS

DA LIBERDADE, Nº 11, CENTRO, BURITICUPU/MA - 65393-000, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus e câmaras de ar para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R\$ 78.198,84 (setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Dotação: 08.122.0020.2059.00003.3.90.30.00 Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Dotação: 08.244.0051.2110.00003.3.90.30.00 Ação: Gestão do IGD Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. PROC. ADM. 049/2022. CONTRATO Nº 5.2023.049.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, neste ato representado(a) por Eranildo da Conceição Sobral, portador do CPF nº 837.657.513-91, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa P FERNANDES SILVA, inscrita no CNPJ sob o número 00.768.346/0001-34, localizada à RUA DA LIBERDADE, Nº 11, CENTRO, BURITICUPU/MA - 65393-000, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus e câmaras de ar para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R\$ 30.570,72 (trinta mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0020.2038.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.30.00 Ação: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. PROC. ADM. 049/2022. CONTRATO Nº 6.2023.049.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52 com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da(o) Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, situado na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000 neste ato representada por, ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE RG Nº 10817893-5 SSP/MA, CPF Nº 714.883.743-34, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MT PECAS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.871/0001-75, localizada na TV SAO JOAO, Nº 29, CEP 65395-000, no Município de Bom Jesus das Selvas/MA, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus e câmaras de ar para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.30.00 Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.30.00 Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. PROC. ADM. 049/2022. CONTRATO Nº 7.2023.049.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52 com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000 neste ato representada por, ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE RG Nº 10817893-5 SSP/MA, CPF Nº 714.883.743-34, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MT PECAS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.871/0001-75, localizada na TV SAO JOAO, Nº 29, CEP 65395-000, no Município de Bom Jesus das Selvas/MA, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus e câmaras de ar para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2092.00003.3.90.30.00 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, por lote, para contratação de empresa especializada no serviço de apoio pedagógico junto à secretaria municipal de educação com vistas à realização da jornada pedagógica 2023 no Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 01 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo-MA, 19 de janeiro de 2023.
NICOLAS MENDES DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma de unidade escolares. Valor R\$: 323.976,09 (trezentos e vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais e nove centavos).
 CONTRATADA: NF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40 - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 18 de setembro de 2022; CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, Valor R\$: 418.150,00 (quatrocentos e dezoito mil cento e cinquenta e reais),
 CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 20 de dezembro de 2022; CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022- CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO RECURSO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022- CPL
 A Comissão Permanente de Licitação torna público Termo de Ratificação de Decisão emitido pelo Secretário Municipal de Educação José Antônio Silva Pereira, a cerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 00.654.914/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.1604/2022- SEMED. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT.

CONSIDERANDO a decisão de recurso administrativo apreciado e julgado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste processo, julgando TOTALMENTE PROCEDENTE, declarando INABILITADA a licitante SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.654.914/0001-76.

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação se manifestou favoravelmente à decisão tomada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que declarou inabilitada a licitante SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.654.914/0001-76.

DECIDIDO RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, a decisão a mim submetida, mantendo inalterada todas as decisões proferidas anteriormente por parte da Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Por todo exposto, fica designada a Abertura da Proposta de Preço para o dia 31 de janeiro de 2023 às 09h (nove horas).

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato Termo de Contrato Nº SMT0 005.01/2023. ORIGEM: Processo administrativo nº 040522.001/2022 MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 005/2022. Publicado no Diário Oficial da União Edição 12. Seção 3. Página 166. onde se lê: VIGÊNCIA DO CONTRATO: o contrato terá vigência de 7 (sete) meses, com início na data de 11/01/2023 e encerramento em 11/08/2023. Leia-se: o contrato terá vigência de 7 (sete) meses, com início na data de 13/01/2023 e encerramento em 13/08/2023. onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023. Leia-se: 13/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Aditivo Contratual. Processo N.º 0511.03/2021. Termo Aditivo nº 02 Ao Contrato nº 08/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representado por seu ordenador de despesas, Ely Silva Linhares. CONTRATADA: KKAUUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ/MF nº 07.564.580/0001-99. OBJETO: É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 08/2022 que trata de contratação de empresa de engenharia especializada para recuperação de estrada vicinal de interesse da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. O prazo de vigência fica prorrogado por 240 dias a contar de 18/09/2022, tendo vigência até 16/05/2023. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

PROCESSO Nº 1205.01/2022

O Município de Nova Olinda do Maranhão, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços na licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras para execução do remanescente da unidade básica de saúde do povoado Monte Alegre, em Nova Olinda do Maranhão-MA. A Comissão julgou classificada e foi declarada vencedora do certame a licitante Moraes Engenharia e Comercio Eireli, CNPJ Nº 03.339.803/0001-63, com o valor de R\$ 839.476,60, por cumprir com as exigências do Edital, nos termos do Item 11. A partir da data desta publicação na imprensa oficial abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Nova Olinda do Maranhão-MA, 18 de janeiro de 2023.
ADIANE THAYS LIMA SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 2010.0201028/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, através de sua Pregoeira, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo higiene e limpeza), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital. Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04/01/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital, a realizar-se às 08:00 horas do dia 03/02/2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br>, no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 -SRP

Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, através de sua Pregoeira, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo desportivo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital. Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04/01/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital, a realizar-se às 10:00 horas do dia 03/02/2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br>, no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.





ia Municipal de Cultura e Turismo, conforme Edital e anexos, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, em sessão pública a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, às 08:30h, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues www.lagodosrodrigues.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no email lagodosrodrigues2021@hotmail.com. Lago dos Rodrigues –MA, 17 de janeiro de 2023. Victoria Maria Tomé Araújo. Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL/PMLV A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Vereador Osmar Rodrigues Lima, 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, realizara às 09:00h (nove horas) do dia 09 de fevereiro de 2023, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, sob o regime de execução por empreitada global, O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Urbanização dos canteiros e implantação de academia ao ar livre da Av. Vereador Osmar Rodrigues Lima de Lago Verde, neste município, mediante o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos no setor de licitações. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e via e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com, LAGO VERDE – MA, 18 de janeiro de 2023. JAILSON DE ARAUJO. Presidente da CPL/PMLV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CPL/MAZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – MAZ/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de academia ao ar livre e playground infantil, com montagem e instalação, de interesse do município do Município de Maranhãozinho - MA**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, a ser realizada na data do dia **02 de fevereiro de 2023 às 10h00min**, através do Portal de Compras: <https://comprasbr.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://comprasbr.com.br/>, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinho@gmail.com. Maranhãozinho/MA, 16 de janeiro de 2023. ISADORA PIRES Pregoeira Maranhãozinho/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CPL/PMMZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – PMMZ/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 015/2022, torna pública que realizará na data do dia 03 de fevereiro de 2023 às 09h00min licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

(Anexo I) do Edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinho@gmail.com. Maranhãozinho/MA, 18 de Janeiro de 2023. Isadora Pires Pregoeira Maranhãozinho/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMMZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – PMMZ/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 015/2022, torna pública que realizará na data do dia **06 de fevereiro de 2023 às 09h00min** licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para o município do Município de Maranhãozinho - MA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinho@gmail.com. Maranhãozinho/MA, 18 de Janeiro de 2023. Isadora Pires Pregoeira Maranhãozinho/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201028/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO de PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo higiene e limpeza), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO de PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo desportivo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo



de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 05/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo hidráulico), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 003/2023 INEX.-Processo Adm. 011.01/2023.01. Objeto: **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO CURSO “APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, PROMOVIDO PELA SLA NEGÓCIOS, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE JANEIRO DE 2023 NO INSTITUTO NAVIGARE – SÃO LUÍS/MA, COM BASE NO ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI Nº 8.666/93.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves - MA – Contratado: **SLA NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: 44.284.474/0001-88, no valor global de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Data da Ratifica-

ção: 18/01/2023– Justificativa: Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ORDENADORES DE DESPESA:** João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete e Joseilson Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PR/MA/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – PR/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na organização de eventos e palestras visando a Implementar ações integradas de Educação em Saúde Ambiental que promovam saúde e desenvolvimento socioambiental, propiciando melhorias na qualidade de vida dos moradores da zona rural de Porto Rico do Maranhão**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. **Data de Início para o recebimento das Propostas: Dia 23/01/2023. Data de abertura: Dia 02/02/2023 às 09:00hs.** A licitação será realizada através do site: <https://www.licitacaoporticoma.com.br/> onde poderão ser acessados o Edital e seus anexos. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA ou através do e-mail: cpl.portoricoma@hotmail.com, Porto Rico do Maranhão/MA, 18 de janeiro de 2023. **Geziel Dias Rabelo** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Porto Rico do Maranhão/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará Chamada Pública, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá a partir do dia **23/01/2023 até 13/02/2023 das 08h00min (oito horas) às 14h00min (catorze horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. A sessão para o resultado da análise dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia **14/02/2023 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 16 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 042/2021.

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Quinta-Feira, 19 de Janeiro de 2023

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 54785

2ª Vara Criminal de Bacabal divulga agenda de julgamentos

PÁGINA 4

Conmebol promete prêmio de R\$ 25 milhões ao Flamengo em caso de título mundial

PÁGINA 6

POLÍTICA:

PL busca espaços na direção do Senado junto a Pacheco caso perca corrida à presidência

Integrantes do Partido Liberal (PL) buscam assegurar espaços na direção do Senado junto ao atual presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), caso a sigla perca a eleição interna ao comando do Senado. O partido tem como candidato o senador eleito de primeiro mandato e ex-ministro do Desenvolvimento Regional de Jair Bolsonaro (PL), Rogério Marinho (PL-RN). Pag. 3



Receita eleva para R\$ 15 milhões valor para aplicar recurso automático

PÁGINA 5

Mulher é presa com 3kg de cocaína avaliada em mais de R\$ 250 mil em Timon

PÁGINA 8

Prefeitura promove o 1º Encontro de Formação da Rede de Escolas Comunitárias para gestores, professores e merendeiras de São Luís

PÁGINA 7

Judiciário determina reconstrução de casarão do século XX demolido

PÁGINA 4



Governo promove treinamento sobre qualidade no atendimento em unidades da capital

PÁGINA 2

ATOS E FATOS

MARANHÃO | R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS | ANO 7/V | 17 PÁG. | 1997

Comitê do prêmio prêmio de R\$ 25 milhões
ao Flamengo em caso de título mundial

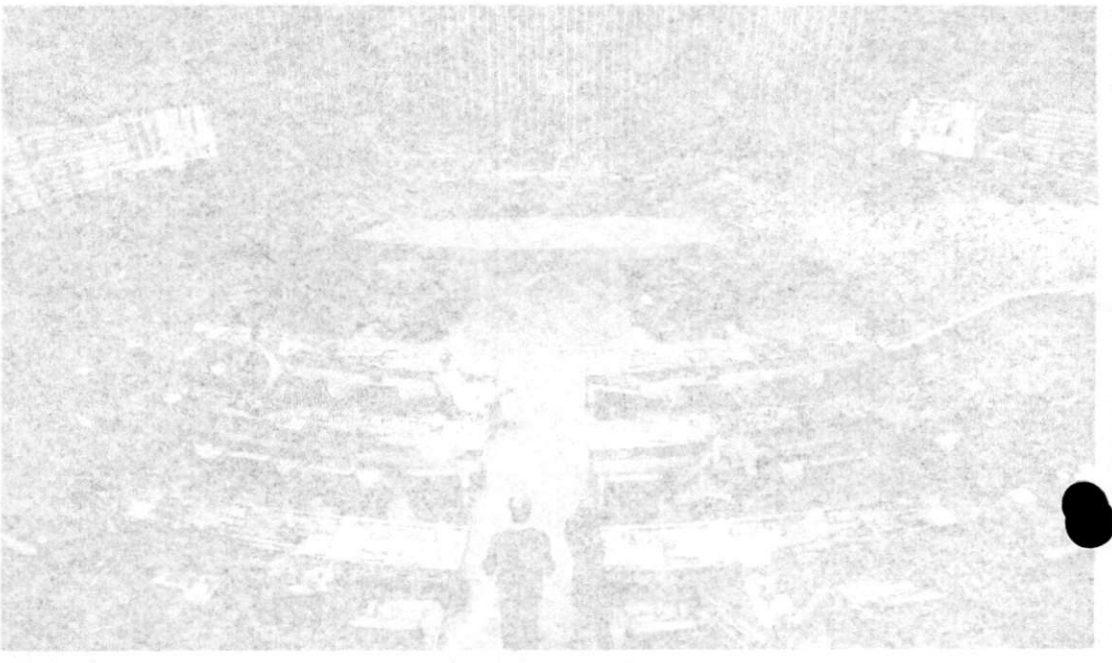
2ª Vez Criminal de Bacabal
divulga agenda de julgamentos

PROFESSORES

PT busca espaços na direção do Senado junto a Pacheco caso perca corrida à presidência

Intelectuais do Partido... (PT) busca espaços na direção do Senado junto ao atual presidente do Senado... (PT) busca espaços na direção do Senado junto ao atual presidente do Senado...

Recursos elevados para
R\$ 15 milhões valor
para aplicar recurso
automático



Mulher é presa
com 3kg de cocaína
escondida em maquiagem
de R\$ 250 mil
em Timon

Prefeitura promove 1º Encontro de Formação de Redes de Escolas
Comunitárias para gestores, professores e metadiretores de São Luis

Governo promove
tratamento sobre
qualidade no
atendimento em
unidades de capital



PL busca espaços na direção do Senado junto a Pacheco caso perca corrida à presidência



Integrantes do Partido Liberal (PL) buscam assegurar espaços na direção do Senado junto ao atual presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), caso a sigla perca a eleição interna ao comando do Senado.

O partido tem como candidato o senador eleito de primeiro mandato e ex-ministro do Desenvolvimento Regional de Jair Bolsonaro (PL), Rogério Marinho (PL-RN).

O ex-líder do governo Bolsonaro no Senado, Carlos Portinho (PL-RJ), deve se reunir com Pacheco nos próximos dias. A reunião

estava prevista para esta terça-feira (17), mas acabou adiada a pedido do senador do PL.

A intenção de Portinho é esclarecer junto a Pacheco quais serão os critérios adotados para a escolha dos novos ocupantes dos cargos na Mesa Diretora e nas comissões do Senado.

Tradicionalmente, são levados em consideração critérios de proporcionalidade nessas escolhas (ou seja, as maiores bancadas têm direito aos melhores cargos). No entanto, o PL quer saber se haverá a possibilidade de definir os cargos por meio de acordos

que não sigam o tamanho das bancadas.

Para o PL, seria favorável que os critérios de proporcionalidade fossem seguidos, uma vez que o partido contará com a maior bancada no Senado a partir de 1º de fevereiro. Caso contrário, a tendência é que os partidos disputem os cargos entre si.

Se o PL não conseguir assegurar a presidência do Senado a partir do critério da proporcionalidade, o partido se prepara para formar um bloco forte que permita negociações a fim de vencer a concorrência.

Integrantes do PL afir-

mam conversar com a maioria dos partidos, mas estão focados no PP e no Republicanos. União Brasil e Podemos também estão no radar, mas num cenário mais difícil, atualmente.

No entendimento de integrantes do PL, não seguir a proporcionalidade ainda é ruim por permitir acordos que envolvam promessas ao mesmo posto para mais de um partido, como aconteceu na eleição de Rodrigo Pacheco, em 2021. Na época, foi oferecida tanto ao PSD quanto ao MDB a indicação para a primeira vice-presidência, que acabou ficando com o último.

Antes da eleição de Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), no caso da direção do Senado, as escolhas se davam seguindo a proporcionalidade dos partidos, o que significa que a legenda com mais senadores costumava indicar o nome para ser presidente do Senado. Foi assim, por exemplo, desde a redemocratização.

Desde o fim da ditadura, o MDB, que manteve por anos a maior bancada do Senado, praticamente monopolizou as eleições pela presidência da Casa.

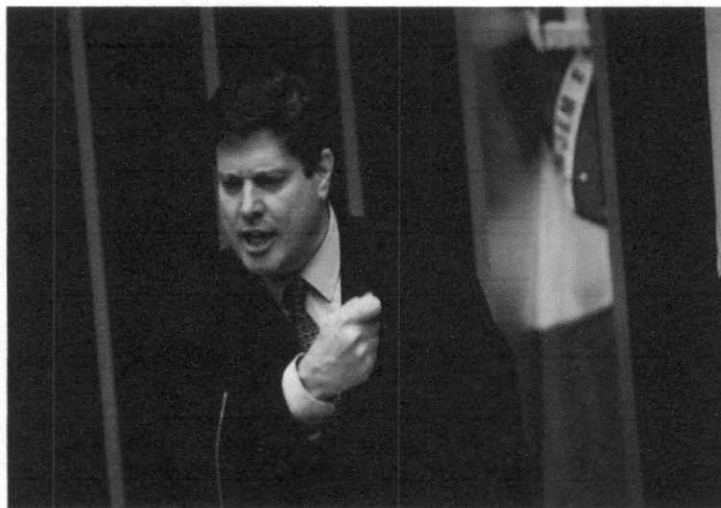
Já no caso das comissões, a divisão é feita normalmente a partir da proporção dos blocos formados pelas bancadas.

Reforma tributária será fatiada, confirma Baleia Rossi

Autor de uma das propostas de reforma tributária tramitam no Congresso, deputado Baleia Rossi (MDB-SP) confirmou que o texto será fatiado. No primeiro semestre, será discutida a reformulação nos tributos sobre o consumo. A reforma do Imposto de Renda, que inclui a tributação sobre dividendos, ficará para o segundo semestre.

O parlamentar deu a informação no fim da tarde, ao chegar para reunião com o secretário especial para Reforma Tributária do Ministério da Fazenda, Bernard Appy. "Tanto a PEC [proposta de emenda à constituição] 45 [que tramita na Câmara] quanto a 110 [que está no Senado] falam sobre impostos sobre consumo. Outras matérias devem ser apreciadas, mas, nesse primeiro momento, [a reforma tributária] será sobre consumo", disse Rossi.

O deputado confirmou que o governo e a base aliada pretendem unir os dois textos em tramitação. "A ideia é aproveitar tanto o trabalho da PEC 45 quanto



da PEC 110 para utilizar o melhor de cada uma", explicou.

Durante a transição, o ministro Haddad tinha informado que o governo usaria os dois textos como base para a proposta de reforma tributária, com a possibilidade de o governo também incluir pontos nas discussões.

As declarações de Rossi

coincidem com as de Haddad. Em viagem ao Fórum Econômico Mundial, em Davos (Suíça), Haddad disse que o governo dividiria as discussões sobre a reforma tributária em etapas, deixando a aprovação das mudanças no Imposto de Renda para o próximo semestre.

"No segundo semestre, nós queremos votar uma

reforma tributária sobre a renda para desonerar as camadas mais pobres do imposto e onerar quem hoje não paga imposto. Muita gente no Brasil não paga imposto. Nós vamos reequilibrar o sistema tributário brasileiro para melhorar a distribuição de renda no Brasil", disse o ministro hoje mais cedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201028/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo higiene e limpeza), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo desportivo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 05/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo hidráulico), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

1	Contratação de empresa de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Processo Seletivo Público de Provas, com vista ao provimento de cargos vagos e Cadastro Reserva (CR) para Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde permanente do Poder Executivo do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O preço estimado da contratação é de R\$ ____ (valor por extenso) que se refere à projeção de participação de uma média de 400 (quatrocentos) candidatos.	INSCRIÇÃO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$ 52.200,00	R\$ 52.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 52.200,00	
(cinquenta e dois mil e duzentos reais)					

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de dezembro de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: beaf614bf1c35e10fa8aaef97693fc80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201028/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo higiene e limpeza), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2585654fae4b20e8161c446a62c4664e

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2023 - SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo desportivo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 688d0eb6d20a172ac5c063d361b1b432

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 05/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 05/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo hidráulico),



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0533, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 1 / 2]

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO : Páginas..... 1/2

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201028/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo higiene e limpeza), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo desportivo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES
DA SILVA
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES
DA SILVA NETO:01194722369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
v5, ou=27842417000158, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO NUNES DA
SILVA NETO:01194722369
Dados: 2023.01.18 18:22:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

Nº 04/2023

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM

Quantidade: 48 Valor: 480,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	10,00	480,00	01/02/2023 21:06:20	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	10,00	480,00	01/02/2023 12:08:06	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: POKER	10,00	480,00	02/02/2023 11:35:23	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 002

Descrição: BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM

Quantidade: 32 Valor: 1.200,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	37,50	1.200,00	01/02/2023 21:06:36	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PANGUÉ	37,50	1.200,00	01/02/2023 12:08:14	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: PANGUE	37,50	1.200,00	02/02/2023 11:35:27	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 003

Descrição: BOLA DE BASQUETE, OFICIAL

Quantidade: 16 Valor: 6.872,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	429,50	6.872,00	01/02/2023 21:06:50	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	429,50	6.872,00	01/02/2023 12:08:24	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	429,50	6.872,00	02/02/2023 11:35:44	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 004

Descrição: BOLA BASQUETE INFANTIL

Quantidade: 16 Valor: 1.086,40 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	67,90	1.086,40	01/02/2023 21:07:02	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	67,90	1.086,40	01/02/2023 12:08:31	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	67,90	1.086,40	02/02/2023 11:35:49	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 005

Descrição: BOLA CAMPO ADULTO

Quantidade: 256 Valor: 22.699,52 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	88,67	22.699,52	01/02/2023 21:07:13	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	88,67	22.699,52	01/02/2023 12:08:41	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	88,67	22.699,52	02/02/2023 11:35:54	CADASTRADA

Propostas Iniciais
Nº 04/2023

LOTES / ITENS

Nº 006

Descrição: BOLA CAMPO INFANTIL

Quantidade: 160 Valor: 17.083,20 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	106,77	17.083,20	01/02/2023 21:07:35	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	106,77	17.083,20	01/02/2023 12:08:50	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	106,77	17.083,20	02/02/2023 11:35:59	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 007

Descrição: BOLA DE FUTSAL INFANTIL

Quantidade: 160 Valor: 9.584,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	59,90	9.584,00	01/02/2023 21:07:55	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	59,90	9.584,00	01/02/2023 12:10:02	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	59,90	9.584,00	02/02/2023 11:36:03	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 008

Descrição: BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL

Quantidade: 128 Valor: 11.840,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	92,50	11.840,00	01/02/2023 21:08:05	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	92,50	11.840,00	01/02/2023 12:10:12	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	92,50	11.840,00	02/02/2023 11:36:09	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 009

Descrição: BOLA DE HANDEBOL

Quantidade: 16 Valor: 1.320,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	82,50	1.320,00	01/02/2023 21:09:48	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	82,50	1.320,00	01/02/2023 12:10:26	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	82,50	1.320,00	02/02/2023 11:36:13	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 010

Descrição: BOLA DE TÊNIS DE MESA

Quantidade: 160 Valor: 638,40 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	3,99	638,40	01/02/2023 21:09:59	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	3,99	638,40	01/02/2023 12:10:37	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: POKER	3,99	638,40	02/02/2023 11:36:22	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 011
 Descrição: BOLA FUTSAL JUVENIL
 Quantidade: 128 Valor: 11.840,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	92,50	11.840,00	01/02/2023 21:10:11	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	92,50	11.840,00	01/02/2023 12:10:50	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	92,50	11.840,00	02/02/2023 11:36:35	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 012
 Descrição: BOLA INICIAÇÃO 04
 Quantidade: 128 Valor: 15.987,20 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	124,90	15.987,20	01/02/2023 21:10:22	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	124,90	15.987,20	01/02/2023 12:10:58	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	124,90	15.987,20	02/02/2023 11:36:39	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 013
 Descrição: BOLA INICIAÇÃO 06
 Quantidade: 128 Valor: 15.987,20 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	124,90	15.987,20	01/02/2023 21:13:09	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	124,90	15.987,20	01/02/2023 12:11:36	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	124,90	15.987,20	02/02/2023 11:36:44	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 014

Descrição: BOLA INICIAÇÃO 08

Quantidade: 128 Valor: 15.987,20 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	124,90	15.987,20	01/02/2023 21:14:02	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	124,90	15.987,20	01/02/2023 12:12:18	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	124,90	15.987,20	02/02/2023 11:36:48	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 015

Descrição: BOLA SOCIETY

Quantidade: 192 Valor: 23.980,80 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	124,90	23.980,80	01/02/2023 21:14:13	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	124,90	23.980,80	01/02/2023 12:12:42	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	124,90	23.980,80	02/02/2023 11:36:57	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 016

Descrição: BOLA VÔLEI

Quantidade: 32 Valor: 1.684,16 /

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	52,63	1.684,16	01/02/2023 21:14:25	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	52,63	1.684,16	01/02/2023 12:12:51	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	52,63	1.684,16	02/02/2023 11:37:02	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 017

Descrição: BOLA VÔLEI INFANTIL

Quantidade: 32 Valor: 1.684,16 /

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	52,63	1.684,16	01/02/2023 21:14:40	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	52,63	1.684,16	01/02/2023 12:13:00	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	52,63	1.684,16	02/02/2023 11:37:05	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 018

Descrição: BOMBA PARA ENCHER BOLAS

Quantidade: 16 Valor: 299,20 /

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	18,70	299,20	01/02/2023 21:14:52	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	18,70	299,20	01/02/2023 12:13:09	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOLDEN	18,70	299,20	02/02/2023 11:37:12	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 019

Descrição: CANELEIRAS PARA FUTEBOL

Quantidade: 256 Valor: 6.922,24 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	27,04	6.922,24	01/02/2023 21:15:02	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: THATA ESPORTES	27,04	6.922,24	01/02/2023 12:13:20	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: FENIX	27,04	6.922,24	02/02/2023 11:37:19	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 020

Descrição: CHUTEIRA DE TRAVA

Quantidade: 256 Valor: 16.634,88 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	64,98	16.634,88	01/02/2023 21:15:16	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PENALTY	64,98	16.634,88	01/02/2023 12:13:34	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: ZAGGER	64,98	16.634,88	02/02/2023 11:37:27	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 021

Descrição: CHUTEIRA SOCIETY

Quantidade: 256 Valor: 20.224,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	79,00	20.224,00	01/02/2023 21:16:09	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PENALTY	79,00	20.224,00	01/02/2023 12:13:47	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: ZAGGER	79,00	20.224,00	02/02/2023 11:37:36	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 022

Descrição: CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM

Quantidade: 160 Valor: 800,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	5,00	800,00	01/02/2023 21:16:21	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PANGUÉ	5,00	800,00	01/02/2023 12:13:55	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: PANGUE	5,00	800,00	02/02/2023 11:37:44	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 023

Descrição: CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM

Quantidade: 160 Valor: 2.721,60 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	17,01	2.721,60	01/02/2023 21:16:34	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PANGUÉ	17,01	2.721,60	01/02/2023 12:14:01	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOLDEN	17,01	2.721,60	02/02/2023 11:37:49	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 024

Descrição: EQUIPAGEM FUTSAL

Quantidade: 16 Valor: 12.880,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	805,00	12.880,00	01/02/2023 21:16:45	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	805,00	12.880,00	01/02/2023 12:14:10	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: TRB	805,00	12.880,00	02/02/2023 11:37:59	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 025

Descrição: EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA

Quantidade: 16 Valor: 12.907,84 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	806,74	12.907,84	01/02/2023 21:16:59	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	806,74	12.907,84	01/02/2023 12:14:18	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: TRB	806,74	12.907,84	02/02/2023 11:38:04	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 026

Descrição: EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO

Quantidade: 16 Valor: 27.400,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	1.712,50	27.400,00	01/02/2023 21:17:17	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	1.712,50	27.400,00	01/02/2023 12:14:27	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: TRB	1.712,50	27.400,00	02/02/2023 11:38:11	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 027

Descrição: EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY

Quantidade: 16 Valor: 671,84 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	41,99	671,84	01/02/2023 21:17:29	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	41,99	671,84	01/02/2023 12:14:36	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	41,99	671,84	02/02/2023 11:38:24	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 028

Descrição: EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20

Quantidade: 16 Valor: 1.261,92 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	78,87	1.261,92	01/02/2023 21:17:59	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	78,87	1.261,92	01/02/2023 12:14:44	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	78,87	1.261,92	02/02/2023 11:38:31	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 029

Descrição: EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA

Quantidade: 16 Valor: 1.261,92 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	78,87	1.261,92	01/02/2023 21:18:20	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	78,87	1.261,92	01/02/2023 12:14:56	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	78,87	1.261,92	02/02/2023 11:38:36	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 030

Descrição: EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA

Quantidade: 64 Valor: 5.047,68 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	78,87	5.047,68	01/02/2023 21:18:34	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	78,87	5.047,68	01/02/2023 12:15:06	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: TRB	78,87	5.047,68	02/02/2023 11:38:42	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 031

Descrição: EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA

Quantidade: 16 Valor: 7.808,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	488,00	7.808,00	01/02/2023 21:23:11	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	488,00	7.808,00	01/02/2023 12:15:20	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: TRB	488,00	7.808,00	02/02/2023 11:38:51	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 032

Descrição: EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA

Quantidade: 128 Valor: 62.154,24 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	485,58	62.154,24	01/02/2023 21:23:24	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	485,58	62.154,24	01/02/2023 12:15:29	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	485,58	62.154,24	02/02/2023 11:38:57	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 033

Descrição: JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO

Quantidade: 64 Valor: 486,40 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	7,60	486,40	01/02/2023 21:24:16	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	7,60	486,40	01/02/2023 12:15:36	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	7,60	486,40	02/02/2023 11:39:06	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 034

Descrição: JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA

Quantidade: 64 Valor: 800,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	12,50	800,00	01/02/2023 21:24:28	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	12,50	800,00	01/02/2023 12:15:43	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	12,50	800,00	02/02/2023 11:39:12	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 035

Descrição: JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)

Quantidade: 128 Valor: 2.528,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	19,75	2.528,00	01/02/2023 21:24:38	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	19,75	2.528,00	01/02/2023 12:15:55	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	19,75	2.528,00	02/02/2023 11:39:18	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 036

Descrição: JÓGO DE COLETE VÔLEI

Quantidade: 16 Valor: 1.288,80 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	80,55	1.288,80	01/02/2023 21:24:48	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	80,55	1.288,80	01/02/2023 12:16:06	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SKER	80,55	1.288,80	02/02/2023 11:39:25	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 037

Descrição: KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL

Quantidade: 48 Valor: 1.029,60 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	21,45	1.029,60	01/02/2023 21:24:59	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: POKER	21,45	1.029,60	01/02/2023 12:16:14	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: POKER	21,45	1.029,60	02/02/2023 11:39:31	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 038

Descrição: LUVA GOLEIRO

Quantidade: 256 Valor: 17.064,96 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	66,66	17.064,96	01/02/2023 21:25:08	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PENALTY	66,66	17.064,96	01/02/2023 12:16:22	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: STARSIDE	66,66	17.064,96	02/02/2023 11:39:38	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 039

Descrição: MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE

Quantidade: 640 Valor: 2.560,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	4,00	2.560,00	01/02/2023 21:25:18	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	4,00	2.560,00	01/02/2023 12:16:29	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: VITORIA	4,00	2.560,00	02/02/2023 11:39:44	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 040

Descrição: MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO

Quantidade: 320 Valor: 59.200,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	185,00	59.200,00	01/02/2023 21:25:27	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	185,00	59.200,00	01/02/2023 12:16:37	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: VITORIA	185,00	59.200,00	02/02/2023 11:40:00	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 041

Descrição: MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA

Quantidade: 320 Valor: 59.200,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	185,00	59.200,00	01/02/2023 21:25:46	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	185,00	59.200,00	01/02/2023 12:16:48	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: VIRORIA	185,00	59.200,00	02/02/2023 11:40:08	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 042

Descrição: MEIÃO PARA FUTEBOL

Quantidade: 640 Valor: 6.336,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	9,90	6.336,00	01/02/2023 21:26:03	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PENALTY	9,90	6.336,00	01/02/2023 12:17:00	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: DELFIA	9,90	6.336,00	02/02/2023 11:40:19	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 043

Descrição: MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS

Quantidade: 16 Valor: 21.920,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: KLOFP	1.370,00	21.920,00	01/02/2023 21:26:16	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PENALTY	1.370,00	21.920,00	01/02/2023 12:17:11	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: PANGUE	1.370,00	21.920,00	02/02/2023 11:40:30	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 044

Descrição: COTOVELEIRA CICLISMO

Quantidade: 320 Valor: 17.600,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	55,00	17.600,00	01/02/2023 21:26:27	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: WOS AWE	55,00	17.600,00	01/02/2023 12:17:20	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: POKER	55,00	17.600,00	02/02/2023 11:40:36	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 045

Descrição: LUVA CICLISMO

Quantidade: 320 Valor: 26.880,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	84,00	26.880,00	01/02/2023 21:26:35	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: ATRIO	84,00	26.880,00	01/02/2023 12:17:27	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: POKER	84,00	26.880,00	02/02/2023 11:40:43	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 046

Descrição: JOELHEIRA CICLISMO

Quantidade: 240 Valor: 50.424,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	210,10	50.424,00	01/02/2023 21:26:43	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: WOS AWE	210,10	50.424,00	01/02/2023 12:17:36	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: POKER	210,10	50.424,00	02/02/2023 11:40:50	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 047

Descrição: RAQUETE TÊNIS DE MESA

Quantidade: 32 Valor: 3.360,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	105,00	3.360,00	01/02/2023 21:26:57	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: KLOPF	105,00	3.360,00	01/02/2023 12:17:44	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: POKER	105,00	3.360,00	02/02/2023 11:40:59	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 048

Descrição: REDE OFICIAL CAMPO GRANDE

Quantidade: 13 Valor: 5.224,18 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	401,86	5.224,18	01/02/2023 21:27:09	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MASTER RED	401,86	5.224,18	01/02/2023 12:17:53	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GISMAR	401,86	5.224,18	02/02/2023 11:41:05	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 049

Descrição: REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY

Quantidade: 13 Valor: 4.646,59 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	357,43	4.646,59	01/02/2023 21:27:20	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MASTER RED	357,43	4.646,59	01/02/2023 12:18:02	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GISMAR	357,43	4.646,59	02/02/2023 11:41:12	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 050

Descrição: REDE OFICIAL QUADRA

Quantidade: 26 Valor: 8.811,40 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	338,90	8.811,40	01/02/2023 21:27:43	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MASTER RED	338,90	8.811,40	01/02/2023 12:18:12	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GISMAR	338,90	8.811,40	02/02/2023 11:41:18	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 051

Descrição: REDE OFICIAL VÔLEI

Quantidade: 13 Valor: 3.846,83 /

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	295,91	3.846,83	01/02/2023 21:28:03	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MASTER RED	295,91	3.846,83	01/02/2023 12:18:24	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GISMAR	295,91	3.846,83	02/02/2023 11:41:27	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 052

Descrição: SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO

Quantidade: 48 Valor: 2.016,00 /

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	42,00	2.016,00	01/02/2023 21:28:13	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: Ômega Bolsas	42,00	2.016,00	01/02/2023 12:18:32	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GISMAR	42,00	2.016,00	02/02/2023 11:41:31	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 053

Descrição: TÊNIS CICLISMO

Quantidade: 160 Valor: 35.459,20 /

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	221,62	35.459,20	01/02/2023 21:28:23	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRShoes	221,62	35.459,20	01/02/2023 12:18:41	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: IBAL	221,62	35.459,20	02/02/2023 11:41:42	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 054

Descrição: TÊNIS FUTSAL

Quantidade: 320 Valor: 21.811,20 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	68,16	21.811,20	01/02/2023 21:28:39	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PENALTY	68,16	21.811,20	01/02/2023 12:18:49	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: IBAL	68,16	21.811,20	02/02/2023 11:41:50	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 055

Descrição: TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO

Quantidade: 80 Valor: 5.200,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	65,00	5.200,00	01/02/2023 21:28:50	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	65,00	5.200,00	01/02/2023 12:18:57	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: VITORIA	65,00	5.200,00	02/02/2023 11:42:00	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 056

Descrição: TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO

Quantidade: 80 Valor: 5.353,60 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	66,92	5.353,60	01/02/2023 21:28:58	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	66,92	5.353,60	01/02/2023 12:19:05	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: VITORIA	66,92	5.353,60	02/02/2023 11:42:11	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 057

Descrição: TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO

Quantidade: 80 Valor: 11.600,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	145,00	11.600,00	01/02/2023 21:29:17	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	145,00	11.600,00	01/02/2023 12:19:57	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: VITORIA	145,00	11.600,00	02/02/2023 11:42:20	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 058

Descrição: TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM

Quantidade: 80 Valor: 18.399,20 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	229,99	18.399,20	01/02/2023 21:29:29	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	229,99	18.399,20	01/02/2023 12:20:05	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: VITORIA	229,99	18.399,20	02/02/2023 11:42:28	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 059

Descrição: TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM

Quantidade: 80 Valor: 4.800,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	60,00	4.800,00	01/02/2023 21:29:40	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	60,00	4.800,00	01/02/2023 12:20:13	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: VITORIA	60,00	4.800,00	02/02/2023 11:42:33	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 060

Descrição: UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM

Quantidade: 32 Valor: 4.435,20 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	138,60	4.435,20	01/02/2023 21:29:51	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	138,60	4.435,20	01/02/2023 12:20:22	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	138,60	4.435,20	02/02/2023 11:42:43	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 061
 Descrição: UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL
 Quantidade: 32 Valor: 2.748,80 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	85,90	2.748,80	01/02/2023 21:30:05	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	85,90	2.748,80	01/02/2023 12:20:34	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: TRB	85,90	2.748,80	02/02/2023 11:42:51	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 062
 Descrição: APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM
 Quantidade: 12 Valor: 120,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	10,00	120,00	01/02/2023 21:35:49	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	10,00	120,00	01/02/2023 12:20:42	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: POKER	10,00	120,00	02/02/2023 11:42:59	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 063
 Descrição: BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM
 Quantidade: 8 Valor: 300,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	37,50	300,00	01/02/2023 21:35:58	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PANGUÉ	37,50	300,00	01/02/2023 12:20:53	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: PANGUE	37,50	300,00	02/02/2023 11:43:05	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 064

Descrição: BOLA DE BASQUETE, OFICIAL

Quantidade: 4 Valor: 1.718,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	429,50	1.718,00	01/02/2023 21:36:14	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	429,50	1.718,00	01/02/2023 12:21:02	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	429,50	1.718,00	02/02/2023 11:43:12	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 065

Descrição: BOLA BASQUETE INFANTIL

Quantidade: 4 Valor: 271,60 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	67,90	271,60	01/02/2023 21:36:28	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	67,90	271,60	01/02/2023 12:21:09	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	67,90	271,60	02/02/2023 11:43:16	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 066
 Descrição: BOLA CAMPO ADULTO
 Quantidade: 64 Valor: 5.674,88 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	88,67	5.674,88	01/02/2023 21:36:39	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	88,67	5.674,88	01/02/2023 12:21:17	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	88,67	5.674,88	02/02/2023 11:43:23	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 067
 Descrição: BOLA CAMPO INFANTIL
 Quantidade: 40 Valor: 4.270,80 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	106,67	4.266,80	01/02/2023 21:36:51	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	106,77	4.270,80	01/02/2023 12:21:26	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	106,77	4.270,80	02/02/2023 11:43:27	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 068
 Descrição: BOLA DE FUTSAL INFANTIL
 Quantidade: 40 Valor: 2.396,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	59,90	2.396,00	01/02/2023 21:36:59	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	59,90	2.396,00	01/02/2023 12:21:34	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	59,90	2.396,00	02/02/2023 11:43:30	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 069

Descrição: BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL

Quantidade: 32 Valor: 2.960,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	92,50	2.960,00	01/02/2023 21:37:09	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	92,50	2.960,00	01/02/2023 12:21:41	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	92,50	2.960,00	02/02/2023 11:43:41	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 070

Descrição: BOLA DE HANDEBOL

Quantidade: 4 Valor: 330,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	82,50	330,00	01/02/2023 21:37:24	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	82,50	330,00	01/02/2023 12:21:58	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	82,50	330,00	02/02/2023 11:43:46	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 071
 Descrição: BOLA DE TÊNIS DE MESA
 Quantidade: 40 Valor: 159,60 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	3,99	159,60	01/02/2023 21:37:44	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	3,99	159,60	01/02/2023 12:22:11	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: POKER	3,99	159,60	02/02/2023 11:43:53	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 072
 Descrição: BOLA FUTSAL JUVENIL
 Quantidade: 32 Valor: 2.960,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	92,50	2.960,00	01/02/2023 21:37:52	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	92,50	2.960,00	01/02/2023 12:22:18	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	92,50	2.960,00	02/02/2023 11:43:58	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 073
 Descrição: BOLA INICIAÇÃO 04
 Quantidade: 32 Valor: 3.996,80 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	124,90	3.996,80	01/02/2023 21:38:02	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	124,90	3.996,80	01/02/2023 12:22:26	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	124,90	3.996,80	02/02/2023 11:44:05	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 074

Descrição: BOLA INICIAÇÃO 06

Quantidade: 32 Valor: 3.996,80 /

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	124,90	3.996,80	01/02/2023 21:38:12	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	124,90	3.996,80	01/02/2023 12:22:37	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	124,90	3.996,80	02/02/2023 11:44:09	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 075

Descrição: BOLA INICIAÇÃO 08

Quantidade: 32 Valor: 3.996,80 /

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	124,90	3.996,80	01/02/2023 21:38:24	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	124,90	3.996,80	01/02/2023 12:22:50	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	124,90	3.996,80	02/02/2023 11:44:14	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 076

Descrição: BOLA SOCIETY

Quantidade: 48 Valor: 5.995,20 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	124,90	5.995,20	01/02/2023 21:38:35	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	124,90	5.995,20	01/02/2023 12:22:58	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	124,90	5.995,20	02/02/2023 11:44:22	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 077

Descrição: BOLA VÔLEI

Quantidade: 8 Valor: 421,04 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	52,63	421,04	01/02/2023 21:38:53	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	52,63	421,04	01/02/2023 12:23:07	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	52,63	421,04	02/02/2023 11:44:28	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 078

Descrição: BOLA VÔLEI INFANTIL

Quantidade: 8 Valor: 421,04

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	52,63	421,04	01/02/2023 21:39:02	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MAGUSSY	52,63	421,04	01/02/2023 12:23:15	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOALMAKER	52,63	421,04	02/02/2023 11:44:32	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 079

Descrição: BOMBA PARA ENCHER BOLAS

Quantidade: 4 Valor: 74,80 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	18,70	74,80	01/02/2023 21:39:11	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: BOGU	18,70	74,80	01/02/2023 12:23:24	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOLDEN	18,70	74,80	02/02/2023 11:44:45	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 080

Descrição: CANELEIRAS PARA FUTEBOL

Quantidade: 64 Valor: 1.730,56 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	27,04	1.730,56	01/02/2023 21:39:21	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: THATA ESPORTES	27,04	1.730,56	01/02/2023 12:23:33	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: FENIX	27,04	1.730,56	02/02/2023 11:44:50	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 081

Descrição: CHUTEIRA DE TRAVA

Quantidade: 64 Valor: 4.158,72 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	64,98	4.158,72	01/02/2023 21:39:37	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PENALTY	64,98	4.158,72	01/02/2023 12:23:46	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: ZAGGER	64,98	4.158,72	02/02/2023 11:45:00	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 082

Descrição: CHUTEIRA SOCIETY

Quantidade: 64 Valor: 5.056,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	79,00	5.056,00	01/02/2023 21:39:47	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PENALTY	79,00	5.056,00	01/02/2023 12:23:54	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: ZAGGER	79,00	5.056,00	02/02/2023 11:45:06	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 083

Descrição: CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM

Quantidade: 40 Valor: 200,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	5,00	200,00	01/02/2023 21:39:55	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PANGUÉ	5,00	200,00	01/02/2023 12:24:07	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: PANGUE	5,00	200,00	02/02/2023 11:45:15	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 084

Descrição: CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM

Quantidade: 40 Valor: 680,40 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	17,01	680,40	01/02/2023 21:40:04	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PANGUÉ	17,01	680,40	01/02/2023 12:24:16	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GOLDEN	17,01	680,40	02/02/2023 11:45:21	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 085

Descrição: EQUIPAGEM FUTSAL

Quantidade: 4 Valor: 3.220,00 ↙

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	805,00	3.220,00	01/02/2023 21:40:23	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	805,00	3.220,00	01/02/2023 12:24:25	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: TRB	805,00	3.220,00	02/02/2023 11:45:32	CADASTRADA

Propostas Iniciais
Nº 04/2023

LOTES / ITENS

Nº 086

Descrição: EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA

Quantidade: 4 Valor: 3.226,96 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	806,74	3.226,96	01/02/2023 21:40:35	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	806,74	3.226,96	01/02/2023 12:24:34	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: TRB	806,74	3.226,96	02/02/2023 11:45:40	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 087

Descrição: EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO

Quantidade: 4 Valor: 6.850,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	1.712,50	6.850,00	01/02/2023 21:40:47	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	1.712,50	6.850,00	01/02/2023 12:24:41	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: TRB	1.712,50	6.850,00	02/02/2023 11:45:47	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 088

Descrição: EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY

Quantidade: 4 Valor: 167,96 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	41,90	167,60	01/02/2023 21:40:59	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	41,99	167,96	01/02/2023 12:24:53	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	41,99	167,96	02/02/2023 11:45:56	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 089

Descrição: EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20

Quantidade: 4 Valor: 315,48 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	78,87	315,48	01/02/2023 21:41:16	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	78,87	315,48	01/02/2023 12:25:02	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	78,87	315,48	02/02/2023 11:46:01	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 090

Descrição: EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA

Quantidade: 4 Valor: 315,48 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	78,87	315,48	01/02/2023 21:41:33	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	78,87	315,48	01/02/2023 12:25:11	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	78,87	315,48	02/02/2023 11:46:09	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 091

Descrição: EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA

Quantidade: 16 Valor: 1.261,92 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	78,87	1.261,92	01/02/2023 21:41:50	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	78,87	1.261,92	01/02/2023 12:25:28	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	78,87	1.261,92	02/02/2023 11:46:21	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 092

Descrição: EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA

Quantidade: 4 Valor: 1.952,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	488,00	1.952,00	01/02/2023 21:42:04	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	488,00	1.952,00	01/02/2023 12:25:40	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: TRB	488,00	1.952,00	02/02/2023 11:46:26	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 093

Descrição: EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA

Quantidade: 32 Valor: 15.538,56 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	485,58	15.538,56	01/02/2023 21:42:26	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	485,58	15.538,56	01/02/2023 12:25:51	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	485,58	15.538,56	02/02/2023 11:46:40	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 094

Descrição: JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO

Quantidade: 16 Valor: 121,60 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	7,60	121,60	01/02/2023 21:42:35	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	7,60	121,60	01/02/2023 12:25:59	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	7,60	121,60	02/02/2023 11:46:45	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 095

Descrição: JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA

Quantidade: 16 Valor: 200,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	12,50	200,00	01/02/2023 21:42:46	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	12,50	200,00	01/02/2023 12:26:06	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	12,50	200,00	02/02/2023 11:46:49	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 096

Descrição: JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)

Quantidade: 32 Valor: 632,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	19,75	632,00	01/02/2023 21:42:58	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	19,75	632,00	01/02/2023 12:26:15	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	19,75	632,00	02/02/2023 11:46:53	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 097

Descrição: JOGO DE COLETE VÔLEI

Quantidade: 4 Valor: 322,20 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	80,55	322,20	01/02/2023 21:45:07	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	80,55	322,20	01/02/2023 12:27:04	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: SIKER	80,55	322,20	02/02/2023 11:46:58	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 098

Descrição: KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL

Quantidade: 12 Valor: 257,40 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	21,45	257,40	01/02/2023 21:45:17	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: POKER	21,45	257,40	01/02/2023 12:27:14	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: POKER	21,45	257,40	02/02/2023 11:47:03	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 099

Descrição: LUVA GOLEIRO

Quantidade: 64 Valor: 4.266,24 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	66,66	4.266,24	01/02/2023 21:45:27	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PENALTY	66,66	4.266,24	01/02/2023 12:27:21	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: STARSIDE	66,66	4.266,24	02/02/2023 11:47:11	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 100

Descrição: MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE

Quantidade: 160 Valor: 640,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	4,00	640,00	01/02/2023 21:45:37	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	4,00	640,00	01/02/2023 12:27:29	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: VITORIA	4,00	640,00	02/02/2023 11:47:24	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 101
Descrição: MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO
Quantidade: 80 Valor: 14.800,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	185,00	14.800,00	01/02/2023 21:45:51	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	185,00	14.800,00	01/02/2023 12:27:45	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: VITORIA	185,00	14.800,00	02/02/2023 11:47:31	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 102
Descrição: MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA
Quantidade: 80 Valor: 14.800,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	185,00	14.800,00	01/02/2023 21:45:59	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	185,00	14.800,00	01/02/2023 12:27:53	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: VITORIA	185,00	14.800,00	02/02/2023 11:47:36	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 103
Descrição: MEIÃO PARA FUTEBOL
Quantidade: 160 Valor: 1.584,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	9,90	1.584,00	01/02/2023 21:46:39	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PENALTY	9,90	1.584,00	01/02/2023 12:28:00	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: DELFIA	9,90	1.584,00	02/02/2023 11:47:44	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 104

Descrição: MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS

Quantidade: 4 Valor: 5.480,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: KLOFP	1.370,00	5.480,00	01/02/2023 21:47:33	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PENALTY	1.370,00	5.480,00	01/02/2023 12:28:10	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: PANGUE	1.370,00	5.480,00	02/02/2023 11:47:55	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 105

Descrição: COTOVELEIRA CICLISMO

Quantidade: 80 Valor: 4.400,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	55,00	4.400,00	01/02/2023 21:47:43	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: WOS AWE	55,00	4.400,00	01/02/2023 12:28:17	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: POKER	55,00	4.400,00	02/02/2023 11:48:09	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 106

Descrição: LUVA CICLISMO

Quantidade: 80 Valor: 6.720,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	84,00	6.720,00	01/02/2023 21:47:53	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: ATRIO	84,00	6.720,00	01/02/2023 12:28:24	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: POKER	84,00	6.720,00	02/02/2023 11:48:14	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 107

Descrição: JOELHEIRA CICLISMO

Quantidade: 60 Valor: 12.606,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	210,10	12.606,00	01/02/2023 21:48:25	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: WOS AWE	210,10	12.606,00	01/02/2023 12:28:41	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: POKER	210,10	12.606,00	02/02/2023 11:48:20	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 108

Descrição: RAQUETE TÊNIS DE MESA

Quantidade: 8 Valor: 840,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	105,00	840,00	01/02/2023 21:48:36	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: KLOPF	105,00	840,00	01/02/2023 12:28:52	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: POKER	105,00	840,00	02/02/2023 11:48:27	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 109

Descrição: REDE OFICIAL CAMPO GRANDE

Quantidade: 3 Valor: 1.205,58 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	401,86	1.205,58	01/02/2023 21:49:05	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MASTER RED	401,86	1.205,58	01/02/2023 12:29:02	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GISMAR	401,86	1.205,58	02/02/2023 11:48:46	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 110

Descrição: REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY

Quantidade: 3 Valor: 1.072,29 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	3,57	10,72	01/02/2023 21:49:14	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MASTER RED	357,43	1.072,29	01/02/2023 12:30:13	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GISMAR	357,43	1.072,29	02/02/2023 11:48:49	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 111
 Descrição: REDE OFICIAL QUADRA
 Quantidade: 6 Valor: 2.033,40 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	357,43	2.144,58	01/02/2023 21:49:29	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MASTER RED	338,90	2.033,40	01/02/2023 12:30:28	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GISMAR	338,90	2.033,40	02/02/2023 11:48:56	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 112
 Descrição: REDE OFICIAL VÔLEI
 Quantidade: 3 Valor: 887,73 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	338,90	1.016,70	01/02/2023 21:49:40	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: MASTER RED	295,91	887,73	01/02/2023 12:30:37	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GISMAR	295,91	887,73	02/02/2023 11:49:00	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 113
 Descrição: SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO
 Quantidade: 12 Valor: 504,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PANGUE	42,00	504,00	01/02/2023 21:49:50	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: Ômega Bolsas	42,00	504,00	01/02/2023 12:30:45	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: GISMAR	42,00	504,00	02/02/2023 11:49:05	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 114

Descrição: TÊNIS CICLISMO

Quantidade: 40 Valor: 8.864,80 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	221,62	8.864,80	01/02/2023 21:50:03	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRShoes	221,62	8.864,80	01/02/2023 12:30:52	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: IBAL	221,62	8.864,80	02/02/2023 11:49:10	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 115

Descrição: TÊNIS FUTSAL

Quantidade: 80 Valor: 5.452,80 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: PENALTY	68,16	5.452,80	01/02/2023 21:50:44	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: PENALTY	68,16	5.452,80	01/02/2023 12:30:59	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: IBAL	68,16	5.452,80	02/02/2023 11:49:16	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 116
 Descrição: TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO
 Quantidade: 20 Valor: 1.300,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	65,00	1.300,00	01/02/2023 21:50:55	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	65,00	1.300,00	01/02/2023 12:31:07	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: JEBS	65,00	1.300,00	02/02/2023 11:49:22	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 117
 Descrição: TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO
 Quantidade: 20 Valor: 1.338,40 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	66,92	1.338,40	01/02/2023 21:51:13	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	66,92	1.338,40	01/02/2023 12:31:16	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: JEBS	66,92	1.338,40	02/02/2023 11:49:29	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 118
 Descrição: TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO
 Quantidade: 20 Valor: 2.900,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	145,00	2.900,00	01/02/2023 21:51:23	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	145,00	2.900,00	01/02/2023 12:31:26	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: JEBS	145,00	2.900,00	02/02/2023 11:49:37	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 119

Descrição: TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM

Quantidade: 20 Valor: 4.599,80 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	229,99	4.599,80	01/02/2023 21:51:39	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	229,99	4.599,80	01/02/2023 12:31:34	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: JEBS	229,99	4.599,80	02/02/2023 11:49:46	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 120

Descrição: TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM

Quantidade: 20 Valor: 1.200,00 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	60,00	1.200,00	01/02/2023 21:51:52	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: AX SPORTES	60,00	1.200,00	01/02/2023 12:31:41	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: jebs	60,00	1.200,00	02/02/2023 11:49:56	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 04/2023

LOTES / ITENS

N° 121

Descrição: UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM

Quantidade: 8 Valor: 1.108,80 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	138,60	1.108,80	01/02/2023 21:52:18	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	138,60	1.108,80	01/02/2023 12:31:51	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: siker	138,60	1.108,80	02/02/2023 11:50:03	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 122

Descrição: UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL

Quantidade: 8 Valor: 687,20 ✓

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324276 Fabricante/Marca: JEBS	85,90	687,20	01/02/2023 21:52:28	CADASTRADA
Fornecedor 213809 Fabricante/Marca: CRIST	85,90	687,20	01/02/2023 12:31:59	CADASTRADA
Fornecedor 206273 Fabricante/Marca: trb	85,90	687,20	02/02/2023 11:50:12	CADASTRADA



CAPA DE ACOMPANHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Pregão (eletrônico) nº 004/2023 - PMPB

Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo desportivo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Em atendimento ao disposto do **Pregão Eletrônico nº 004/2023 – PMPB**, apresentamos a nossa Proposta de Preços da empresa abaixo identificada:

DADOS DA EMPRESA:

- ✚ **Empresa:** A. G. M. LUSTOSA LTDA
- ✚ **CNPJ nº** 11.107.729/0001-88
- ✚ **Insc. Estadual:** 12.708.457-6

DOCUMENTOS ANEXADOS

- ✚ Relativo à Proposta de preços, com descrição detalhada dos itens, quantidades, preços unitários, totais e condições





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LIDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Pregão (eletrônico) nº 004/2023 - PMPB

Processo Administrativo nº 2010.0201029/2023

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo desportivo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do **PREGÃO ELETRÔNICO** em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta **Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo desportivo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, objeto do certame.





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA L. DA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Marca	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
1	APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	UNID	POKER	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
2	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	UNID	PANGUE	32	R\$ 37,50	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
3	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL	UNID	GOALMAKER	16	R\$ 429,50	R\$ 6.872,00	seis mil, oitocentos e setenta e dois reais
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	UNID	GOALMAKER	16	R\$ 67,90	R\$ 1.086,40	mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos
5	BOLA CAMPO ADULTO	UNID	81 GOALMAKER	256	R\$ 88,67	R\$ 22.699,52	vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

6	BOLA CAMPO INFANTIL	UNID	82 GOALMAKER	160	R\$ 106,77	R\$ 17.083,20	dezessete mil e oitenta e três reais e vinte centavos
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	UNID	81 GOALMAKER	160	R\$ 59,90	R\$ 9.584,00	nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais
8	BOLA DE FURSAL INFANTO JUVENIL	UNID	82 GOALMAKER	128	R\$ 92,50	R\$ 11.840,00	onze mil, oitocentos e quarenta reais
9	BOLA DE HANDEBOL	UNID	GOALMAKER	16	R\$ 82,50	R\$ 1.320,00	mil trezentos e vinte reais
10	BOLA DE TÊNIS DE MESA	UNID	POKER	160	R\$ 3,99	R\$ 638,40	seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos
11	BOLA DE FUTSAL JUVENIL	UNID	GOALMAKER	128	R\$ 92,50	R\$ 11.840,00	onze mil, oitocentos e quarenta reais





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

12	BOLA INICIAÇÃO 04	UNID	GOALMAKER	128	R\$ 124,90	R\$ 15.987,20	quinze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
13	BOLA INICIAÇÃO 06	UNID	GOALMAKER	128	R\$ 124,90	R\$ 15.987,20	quinze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
14	BOLA INICIAÇÃO 08	UNID	GOALMAKER	128	R\$ 124,90	R\$ 15.987,20	quinze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
15	BOLA SOCIETY	UNID	81 GOALMAKER	192	R\$ 124,90	R\$ 23.980,80	vinte e três mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos
16	BOLA VÔLEI	UNID	GOALMAKER	32	R\$ 52,63	R\$ 1.684,16	mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA L. DA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

17	BOLA VÔLEI INFANTIL	UNID	GOALMAKER	32	R\$ 52,63	R\$ 1.684,16	mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos
18	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	UNID	GOLDEN	16	R\$ 18,70	R\$ 299,20	duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos
19	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PAR	FÊNIX	256	R\$ 27,04	R\$ 6.922,24	seis mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos
20	CHUTEIRA DE TRAVA	PAR	ZAGGER	256	R\$ 64,98	R\$ 16.634,88	dezesesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos
21	CHUTEIRA SOCIETY	PAR	ZAGGER	256	R\$ 79,00	R\$ 20.224,00	vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

22	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	UNID	PANGUE	160	R\$ 5,00	R\$ 800,00	oitocentos reais
23	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	UNID	GOLDEN	160	R\$ 17,01	R\$ 2.721,60	dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos
24	EQUIPAGEM FUTSAL	PCT	TRB	16	R\$ 805,00	R\$ 12.880,00	doze mil, oitocentos e oitenta reais
25	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	PCT	TRB	16	R\$ 806,74	R\$ 12.907,84	doze mil, novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos
26	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	PCT	TRB	16	R\$ 1.712,50	R\$ 27.400,00	vinte e sete mil e quatrocentos reais
27	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PCT	SIKER	16	R\$ 41,99	R\$ 671,84	seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

28	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PCT	SIKER	16	R\$ 78,87	R\$ 1.261,92	mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos
29	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETO	PCT	SIKER	16	R\$ 78,87	R\$ 1.261,92	mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos
30	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	PCT	TRB	64	R\$ 78,87	R\$ 5.047,68	cinco mil e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos
31	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	PCT	TRB	16	R\$ 488,00	R\$ 7.808,00	sete mil, oitocentos e oito reais
32	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	PCT	SIKER	128	R\$ 485,58	R\$ 62.154,24	sessenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LIDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

33	JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PCT	SIKER	64	R\$ 7,60	R\$ 486,40	quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos
34	JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PCT	SIKER	64	R\$ 12,50	R\$ 800,00	oitocentos reais
35	JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	PCT	SIKER	128	R\$ 19,75	R\$ 2.528,00	dois mil, quinhentos e vinte e oito reais
36	JOGO DE COLETE VÔLEI	PCT	SIKER	16	R\$ 80,55	R\$ 1.288,80	mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos
37	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	KIT	POKER	48	R\$ 21,45	R\$ 1.029,60	mil e vinte e nove reais e sessenta centavos
38	LUVA GOLEIRO	PAR	STARSIDE	256	R\$ 66,66	R\$ 17.064,96	dezessete mil e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

39	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	UND	VITORIA	640	R\$ 4,00	R\$ 2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais
40	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	UND	VITORIA	320	R\$ 185,00	R\$ 59.200,00	cinquenta e nove mil e duzentos reais
41	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	UND	VITORIA	320	R\$ 185,00	R\$ 59.200,00	cinquenta e nove mil e duzentos reais
42	MEIÃO PARA FUTEBOL	UND	DELFINA	640	R\$ 9,90	R\$ 6.336,00	seis mil, trezentos e trinta e seis reais
43	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	UND	PANGUE	16	R\$ 1.370,00	R\$ 21.920,00	vinte e um mil, novecentos e vinte reais
44	COTOVELEIRA CICLISMO	PAR	POKER	320	R\$ 55,00	R\$ 17.600,00	dezessete mil e seiscentos reais
45	LUVA CICLISMO	PAR	POKER	320	R\$ 84,00	R\$ 26.880,00	vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA L. - A
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

46	JOELHEIRA CICLISMO	PAR	POKER	240	R\$ 210,10	R\$ 50.424,00	cinquenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais
47	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PAR	POKER	32	R\$ 105,00	R\$ 3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
48	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	UND	GISMAR	13	R\$ 401,86	R\$ 5.224,18	cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos
49	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	UND	GISMAR	13	R\$ 357,43	R\$ 4.646,59	quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos
50	REDE OFICIAL QUADRA	UND	GISMAR	26	R\$ 338,90	R\$ 8.811,40	oito mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

51	REDE OFICIAL VOLEI	UND	GISMAR	13	R\$ 295,91	R\$ 3.846,83	três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos
52	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	UND	GISMAR	48	R\$ 42,00	R\$ 2.016,00	dois mil e dezesseis reais
53	TÊNIS CICLISMO	PAR	IBAL	160	R\$ 221,62	R\$ 35.459,20	trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
54	TÊNIS FUTSAL	PAR	IBAL	320	R\$ 68,16	R\$ 21.811,20	vinte e um mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos
55	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	UND	VITORIA	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA L. DA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

56	TROFÉU MELHOR GOLEIRO	UND	VITORIA	80	R\$ 66,92	R\$ 5.353,60	cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos
57	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	UND	VITORIA	80	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00	onze mil e seiscentos reais
58	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	UND	VITORIA	80	R\$ 229,99	R\$ 18.399,20	dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos
59	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	UND	VITORIA	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
60	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	UND	SIKER	32	R\$ 138,60	R\$ 4.435,20	quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

61	UNIFORME ARBITRAGEM OFICIAL	UND	TRB	32	R\$ 85,90	R\$ 2.748,80	dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos
VALOR TOTAL						R\$ 743.979,56	

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Marca	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
62	APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	UNID	POKER	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	cento e vinte reais
63	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	UNID	PANGUE	8	R\$ 37,50	R\$ 300,00	trezentos reais
64	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL	UNID	GOALMAKER	4	R\$ 429,50	R\$ 1.718,00	mil setecentos e dezoito reais
65	BOLA BASQUETE INFANTIL	UNID	GOALMAKER	4	R\$ 67,90	R\$ 271,60	duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos
66	BOLA CAMPO ADULTO	UNID	81 GOALMAKER	64	R\$ 88,67	R\$ 5.674,88	cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

67	BOLA CAMPO INFANTIL	UNID	82 GOALMAKER	40	R\$ 106,77	R\$ 4.270,80	quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos
68	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	UNID	81 GOALMAKER	40	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00	dois mil, trezentos e noventa e seis reais
69	BOLA DE FURSAL INFANTO JUVENIL	UNID	82 GOALMAKER	32	R\$ 92,50	R\$ 2.960,00	dois mil, novecentos e sessenta reais
70	BOLA DE HANDEBOL	UNID	GOALMAKER	4	R\$ 82,50	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais
71	BOLA DE TÊNIS DE MESA	UNID	POKER	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60	cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos
72	BOLA DE FUTSAL JUVENIL	UNID	GOALMAKER	32	R\$ 92,50	R\$ 2.960,00	dois mil, novecentos e sessenta reais





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

73	BOLA INICIAÇÃO 04	UNID	GOALMAKER	32	R\$ 124,90	R\$ 3.996,80	três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos
74	BOLA INICIAÇÃO 06	UNID	GOALMAKER	32	R\$ 124,90	R\$ 3.996,80	três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos
75	BOLA INICIAÇÃO 08	UNID	GOALMAKER	32	R\$ 124,90	R\$ 3.996,80	três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos
76	BOLA SOCIETY	UNID	81 GOALMAKER	48	R\$ 124,90	R\$ 5.995,20	cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
77	BOLA VÔLEI	UNID	GOALMAKER	8	R\$ 52,63	R\$ 421,04	quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

78	BOLA VÔLEI INFANTIL	UNID	GOALMAKER	8	R\$ 52,63	R\$ 421,04	quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos
79	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	UNID	GOLDEN	4	R\$ 18,70	R\$ 74,80	setenta e quatro reais e oitenta centavos
80	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PAR	FÊNIX	64	R\$ 27,04	R\$ 1.730,56	mil setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos
81	CHUTEIRA DE TRAVA	PAR	ZAGGER	64	R\$ 64,98	R\$ 4.158,72	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos
82	CHUTEIRA SOCIETY	PAR	ZAGGER	64	R\$ 79,00	R\$ 5.056,00	cinco mil e cinquenta e seis reais
83	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	UNID	PANGUE	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00	duzentos reais
84	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	UNID	GOLDEN	40	R\$ 17,01	R\$ 680,40	seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

85	EQUIPAGEM FUTSAL	PCT	TRB	4	R\$ 805,00	R\$ 3.220,00	três mil, duzentos e vinte reais
86	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	PCT	TRB	4	R\$ 806,74	R\$ 3.226,96	três mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos
87	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	PCT	TRB	4	R\$ 1.712,50	R\$ 6.850,00	seis mil, oitocentos e cinquenta reais
88	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PCT	SIKER	4	R\$ 41,99	R\$ 167,96	cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos
89	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PCT	SIKER	4	R\$ 78,87	R\$ 315,48	trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos
90	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETO	PCT	SIKER	4	R\$ 78,87	R\$ 315,48	trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos



91	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	PCT	TRB	16	R\$ 78,87	R\$ 1.261,92	mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos
92	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	PCT	TRB	4	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00	mil novecentos e cinquenta e dois reais
93	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	PCT	SIKER	32	R\$ 485,58	R\$ 15.538,56	quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos
94	JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PCT	SIKER	16	R\$ 7,60	R\$ 121,60	cento e vinte e um reais e sessenta centavos
95	JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PCT	SIKER	16	R\$ 12,50	R\$ 200,00	duzentos reais
96	JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	PCT	SIKER	32	R\$ 19,75	R\$ 632,00	seiscentos e trinta e dois reais
97	JOGO DE COLETE VÔLEI	PCT	SIKER	4	R\$ 80,55	R\$ 322,20	trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

98	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	KIT	POKER	12	R\$ 21,45	R\$ 257,40	duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos
99	LUVA GOLEIRO	PAR	STARSLIDE	64	R\$ 66,66	R\$ 4.266,24	quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos
100	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	UND	VITORIA	160	R\$ 4,00	R\$ 640,00	seiscentos e quarenta reais
101	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	UND	VITORIA	80	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00	quatorze mil e oitocentos reais
102	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	UND	VITORIA	80	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00	quatorze mil e oitocentos reais
103	MEIÃO PARA FUTEBOL	UND	DELFINA	160	R\$ 9,90	R\$ 1.584,00	mil quinhentos e oitenta e quatro reais



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

104	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAS	UND	PANGUE	4	R\$ 1.370,00	R\$ 5.480,00	cinco mil, quatrocentos e oitenta reais
105	COTOVELEIRA CICLISMO	PAR	POKER	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
106	LUVA CICLISMO	PAR	POKER	80	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00	seis mil, setecentos e vinte reais
107	JOELHEIRA CICLISMO	PAR	POKER	60	R\$ 210,10	R\$ 12.606,00	doze mil, seiscentos e seis reais
108	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PAR	POKER	8	R\$ 105,00	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
109	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	UND	GISMAR	3	R\$ 401,86	R\$ 1.205,58	mil duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos
110	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	UND	GISMAR	3	R\$ 357,43	R\$ 1.072,29	mil e setenta e dois reais e vinte e nove centavos



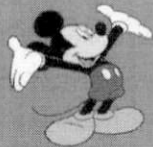


BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA Lda
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

111	REDE OFICIAL QUADRA	UND	GISMAR	6	R\$ 338,90	R\$ 2.033,40	dois mil e trinta e três reais e quarenta centavos
112	REDE OFICIAL VOLEI	UND	GISMAR	3	R\$ 295,91	R\$ 887,73	oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos
113	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	UND	GISMAR	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00	quinhentos e quatro reais
114	TÊNIS CICLISMO	PAR	IBAL	40	R\$ 221,62	R\$ 8.864,80	oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos
115	TÊNIS FUTSAL	PAR	IBAL	80	R\$ 68,16	R\$ 5.452,80	cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
116	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	UND	JEBS	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	mil e trezentos reais





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA Lda
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

117	TROFÉU MELHOR GOLEIRO	UND	JEBS	20	R\$ 66,92	R\$ 1.338,40	mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos
118	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	UND	JEBS	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais
119	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	UND	JEBS	20	R\$ 229,99	R\$ 4.599,80	quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos
120	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	UND	JEBS	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
121	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	UND	SIKER	8	R\$ 138,60	R\$ 1.108,80	mil cento e oito reais e oitenta centavos
122	UNIFORME ARBITRAGEM OFICIAL	UND	TRB	8	R\$ 85,90	R\$ 687,20	seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
TOTAL COTA RESERVADA						R\$ 185.561,64	
TOTAL GLOBAL						R\$ 929.541,20	

Página 22 de 24

Av. Dr. Osano Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00

(99) 98257-1045

E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA Lda
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

O valor global de nossa proposta e de **R\$ 929.541,20 (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, observados os limites legais.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

Nossa proposta e **valida por 90 (NOVENTA) dias** a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA** para a assinatura do Contrato.

O prazo de vigência da Ordem de Fornecimento/Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura, conforme item 6.3 do termo de referência do Edital.

Entregaremos os material em dia e horário de expediente em setor a ser oportunamente designado, O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade e a garantia do fabricante.

Forneceremos o objeto em até 10 (dez) dias a contar da data da assinatura da ordem de fornecimento.

Dados Bancários:

- **Banco:** Banco do Brasil S/A (001)
- **Agência:** 1312-9
- **Conta:** 24.630-1
- **Nome:** A. G. M. Lustosa





BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

Dados do Represente Legal para Assinatura do Contrato

- **Nome Completo:** Ana Gorete Martins Lustosa
- **RG:** 0567486320151 SESP –MA
- **CPF:** 192.956.693-04
- **Profissão:** Empresária

Colinas(MA), 02 de fevereiro de 2023.

ANA GORETE
MARTINS
LUSTOSA:1929566
9304

Assinado de forma digital
por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.02.02
11:26:46 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP –MA
CPF nº 192.956.693-04

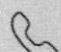



J. W. FERREIRA COIMBRA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

DOCUMENTOS RELACIONADOS A PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: J. W. FERREIRA COIMBRA - ME (AVISTAÇÃO)
CNPJ Nº 30.115.732/0001-98

 (99) 984715621

 jonicycoimbra@hotmail.com

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1732 B, BAIRRO SÃO JOSÉ
PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

J. W. FERREIRA COIMBRA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 03/02/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO X

Carta Proposta de Preços Inicial

Prefeitura Municipal de **PASTOS BONS/MA - MA.**
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão ELETRÔNICO n° 04/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de material de consumo (do tipo desportivo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de interesse do Município de PASTOS BONS/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de **R\$ 929.541,20 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA para a assinatura do Contrato.


Atenciosamente,

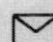
Pastos Bons/MA, 01 de fevereiro de 2023.

**Assinatura digital de JONICY WESLEY
FERREIRA COIMBRA:03303712310**
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB
v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 20:32:00

J. W. FERREIRA COIMBRA – ME
CNPJ Nº 30.115.732/0001-98

Representante Legal: Jonicy Wesley Ferreira Coimbra
CPF nº 033037123-10, RG nº 000080391297-8
Proprietário

 (99) 984715621

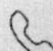
 jonicycoimbra@hotmail.com

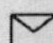
AV DOMINGOS SERTAÓ, Nº 1732 B, BAIRRO SÃO JOSÉ
PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

J. W. FERREIRA COIMBRA - ME

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO								
COTA PRINCIPAL - CORRESPONDENTE ATÉ A 80% (OITENTA POR CENTO) DAS QUANTIDADES TOTAIS DO OBJETO, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DESTA EDITAL.								
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTD	VLR UNT		VLR TOTAL	
1	APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	UNID	PENALTY	48	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
2	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	UNID	PENALTY	32	R\$ 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
3	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL	UNID	PENALTY	16	R\$ 429,50	quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 6.872,00	seis mil, oitocentos e setenta e dois reais
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	UNID	PENALTY	16	R\$ 67,90	sessenta e sete reais e noventa centavos	R\$ 1.086,40	mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos
5	BOLA CAMPO ADULTO	UNID	PENALTY	256	R\$ 88,67	oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$ 22.699,52	vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos
6	BOLA CAMPO INFANTIL	UNID	PENALTY	160	R\$ 106,77	cento e seis reais e setenta e sete centavos	R\$ 17.083,20	dezessete mil e oitenta e três reais e vinte centavos
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	UNID	PENALTY	160	R\$ 59,90	cinquenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 9.584,00	nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais
8	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	UNID	PENALTY	128	R\$ 92,50	noventa e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 11.840,00	onze mil, oitocentos e quarenta reais
9	BOLA DE HANDEBOL	UNID	PENALTY	16	R\$ 82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 1.320,00	mil trezentos e vinte reais
10	BOLA DE TÊNIS DE MESA	UNID	PENALTY	160	R\$ 3,99	três reais e noventa e nove centavos	R\$ 638,40	seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos
11	BOLA FUTSAL JUVENIL	UNID	PENALTY	128	R\$ 92,50	noventa e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 11.840,00	onze mil, oitocentos e quarenta reais
12	BOLA INICIAÇÃO 04	UNID	PENALTY	128	R\$ 124,90	cento e vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 15.987,20	quinze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
13	BOLA INICIAÇÃO 06	UNID	PENALTY	128	R\$ 124,90	cento e vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 15.987,20	quinze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos

 (99) 984715621

 jonicycoimbra@hotmail.com

AV DOMINGOS SERTAÓ, Nº 1732 B, BAIRRO SÃO JOSÉ
PASTOS BON/S/MA - CEP: 65.870-000

J. W. FERREIRA COIMBRA - ME

14	BOLA INICIAÇÃO 08	UNID	PENALTY	128	R\$ 124,90	cento e vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 15.987,20	quinze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
15	BOLA SOCIETY	UNID	PENALTY	192	R\$ 124,90	cento e vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 23.980,80	vinte e três mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos
16	BOLA VÔLEI	UNID	PENALTY	32	R\$ 52,63	cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos	R\$ 1.684,16	mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos
17	BOLA VÔLEI INFANTIL	UNID	PENALTY	32	R\$ 52,63	cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos	R\$ 1.684,16	mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos
18	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	UNID	PENALTY	16	R\$ 18,70	dezoito reais e setenta centavos	R\$ 299,20	duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos
19	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PAR	PENALTY	256	R\$ 27,04	vinte e sete reais e quatro centavos	R\$ 6.922,24	seis mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos
20	CHUTEIRA DE TRAVA	PAR	PENALTY	256	R\$ 64,98	sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos	R\$ 16.634,88	dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos
21	CHUTEIRA SOCIETY	PAR	PENALTY	256	R\$ 79,00	setenta e nove reais	R\$ 20.224,00	vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais
22	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	UNID	PENALTY	160	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 800,00	oitocentos reais
23	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	UNID	PENALTY	160	R\$ 17,01	dezessete reais e um centavo	R\$ 2.721,60	dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos
24	EQUIPAGEM FUTSAL	PCT	PANGUE	16	R\$ 805,00	oitocentos e cinco reais	R\$ 12.880,00	doze mil, oitocentos e oitenta reais
25	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	PCT	PANGUE	16	R\$ 806,74	oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos	R\$ 12.907,84	doze mil, novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos
26	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	PCT	PANGUE	16	R\$ 1.712,50	mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos	R\$ 27.400,00	vinte e sete mil e quatrocentos reais
27	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PCT	PANGUE	16	R\$ 41,99	quarenta e um reais e noventa e nove centavos	R\$ 671,84	seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos
28	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PCT	PANGUE	16	R\$ 78,87	setenta e oito reais e oitenta e sete centavos	R\$ 1.261,92	mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos
29	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	PCT	PANGUE	16	R\$ 78,87	setenta e oito reais e oitenta e sete centavos	R\$ 1.261,92	mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos
30	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	PCT	PANGUE	64	R\$ 78,87	setenta e oito reais e oitenta e sete centavos	R\$ 5.047,68	cinco mil e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos

(99) 984715621

jonicycoimbra@hotmail.com

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1732 B, BAIRRO SÃO JOSÉ
PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

J. W. FERREIRA COIMBRA - ME

31	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	PCT	PANGUE	16	R\$ 488,00	quatrocentos e oitenta e oito reais	R\$ 7.808,00	sete mil, oitocentos e oito reais
32	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	PCT	PANGUE	128	R\$ 485,58	quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 62.154,24	sessenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos
33	JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PCT	PANGUE	64	R\$ 7,60	sete reais e sessenta centavos	R\$ 486,40	quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos
34	JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PCT	PANGUE	64	R\$ 12,50	doze reais e cinquenta centavos	R\$ 800,00	oitocentos reais
35	JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	PCT	PANGUE	128	R\$ 19,75	dezenove reais e setenta e cinco centavos	R\$ 2.528,00	dois mil, quinhentos e vinte e oito reais
36	JOGO DE COLETE VÔLEI	PCT	PANGUE	16	R\$ 80,55	oitenta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.288,80	mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos
37	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	KIT	PENALTY	48	R\$ 21,45	vinte e um reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 1.029,60	mil e vinte e nove reais e sessenta centavos
38	LUVA GOLEIRO	PAR	PENALTY	256	R\$ 66,66	sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 17.064,96	dezessete mil e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos
39	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	UND	JEBS	640	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais
40	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	UND	JEBS	320	R\$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais	R\$ 59.200,00	cinquenta e nove mil e duzentos reais
41	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	UND	JEBS	320	R\$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais	R\$ 59.200,00	cinquenta e nove mil e duzentos reais
42	MEIÃO PARA FUTEBOL	UND	PENALTY	640	R\$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R\$ 6.336,00	seis mil, trezentos e trinta e seis reais
43	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	UND	KLOFP	16	R\$ 1.370,00	mil trezentos e setenta reais	R\$ 21.920,00	vinte e um mil, novecentos e vinte reais
44	COTOVELEIRA CICLISMO	PAR	PENALTY	320	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 17.600,00	dezessete mil e seiscentos reais
45	LUVA CICLISMO	PAR	PENALTY	320	R\$ 84,00	oitenta e quatro reais	R\$ 26.880,00	vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais
46	JOELHEIRA CICLISMO	PAR	PENALTY	240	R\$ 210,10	duzentos e dez reais e dez centavos	R\$ 50.424,00	cinquenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais
47	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PAR	PANGUE	32	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
48	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	UND	PANGUE	13	R\$ 401,86	quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos	R\$ 5.224,18	cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos
49	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	UND	PANGUE	13	R\$ 357,43	trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos	R\$ 4.646,59	quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos

(99) 984715621

jonicycoimbra@hotmail.com

AV DOMINGOS SERTAÓ, Nº 1732 B, BAIRRO SÃO JOSÉ
PASTOS BONNS/MA - CEP: 65.870-000

J. W. FERREIRA COIMBRA - ME

50	REDE OFICIAL QUADRA	UND	PANGUE	26	R\$ 338,90	trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos	R\$ 8.811,40	oito mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos
51	REDE OFICIAL VÔLEI	UND	PANGUE	13	R\$ 295,91	duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos	R\$ 3.846,83	três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos
52	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	UND	PENALTY	48	R\$ 42,00	quarenta e dois reais	R\$ 2.016,00	dois mil e dezesseis reais
53	TÊNIS CICLISMO	PAR	PENALTY	160	R\$ 221,62	duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos	R\$ 35.459,20	trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
54	TÊNIS FUTSAL	PAR	PENALTY	320	R\$ 68,16	sessenta e oito reais e dezesseis centavos	R\$ 21.811,20	vinte e um mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos
55	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	UND	JEBS	80	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
56	TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	UND	JEBS	80	R\$ 66,92	sessenta e seis reais e noventa e dois centavos	R\$ 5.353,60	cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos
57	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	UND	JEBS	80	R\$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais	R\$ 11.600,00	onze mil e seiscentos reais
58	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	UND	JEBS	80	R\$ 229,99	duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 18.399,20	dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos
59	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	UND	JEBS	80	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
60	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	UND	JEBS	32	R\$ 138,60	cento e trinta e oito reais e sessenta centavos	R\$ 4.435,20	quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
61	UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL	UND	JEBS	32	R\$ 85,90	oitenta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 2.748,80	dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos
TOTAL COTA PRINCIPAL							R\$ 743.979,56	setecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos

COTA RESERVADA - CORRESPONDENTE ATÉ A 20% (VINTE POR CENTO) DAS QUANTIDADES TOTAIS DO OBJETO, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.

DESCRIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTD	VLR UNT		VLR TOTAL	
62	APITO PROFISSIONAL: DE PLÁSTICO SEM ESFERA PARA USO NA ARBITRAGEM	UNID	PENALTY	12	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 120,00	cento e vinte reais


(99) 984715621


jonicycoimbra@hotmail.com

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1732 B, BAIRRO SÃO JOSÉ
PASTOS BONOS/MA - CEP: 65.870-000

J. W. FERREIRA COIMBRA - ME

63	BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRAGEM	UNID	PENALTY	8	R\$ 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 300,00	trezentos reais
64	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL	UNID	PENALTY	4	R\$ 429,50	quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 1.718,00	mil setecentos e dezoito reais
65	BOLA BASQUETE INFANTIL	UNID	PENALTY	4	R\$ 67,90	sessenta e sete reais e noventa centavos	R\$ 271,60	duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos
66	BOLA CAMPO ADULTO	UNID	PENALTY	64	R\$ 88,67	oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$ 5.674,88	cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos
67	BOLA CAMPO INFANTIL	UNID	PENALTY	40	R\$ 106,77	cento e seis reais e setenta e sete centavos	R\$ 4.270,80	quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos
68	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	UNID.	PENALTY	40	R\$ 59,90	cinquenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 2.396,00	dois mil, trezentos e noventa e seis reais
69	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL	UNID	PENALTY	32	R\$ 92,50	noventa e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 2.960,00	dois mil, novecentos e sessenta reais
70	BOLA DE HANDEBOL	UNID	PENALTY	4	R\$ 82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais
71	BOLA DE TÊNIS DE MESA	UNID	PENALTY	40	R\$ 3,99	três reais e noventa e nove centavos	R\$ 159,60	cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos
72	BOLA FUTSAL JUVENIL	UNID	PENALTY	32	R\$ 92,50	noventa e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 2.960,00	dois mil, novecentos e sessenta reais
73	BOLA INICIAÇÃO 04	UNID	PENALTY	32	R\$ 124,90	cento e vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 3.996,80	três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos
74	BOLA INICIAÇÃO 06	UNID	PENALTY	32	R\$ 124,90	cento e vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 3.996,80	três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos
75	BOLA INICIAÇÃO 08	UNID	PENALTY	32	R\$ 124,90	cento e vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 3.996,80	três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos
76	BOLA SOCIETY	UNID	PENALTY	48	R\$ 124,90	cento e vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 5.995,20	cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
77	BOLA VÔLEI	UNID	PENALTY	8	R\$ 52,63	cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos	R\$ 421,04	quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos
78	BOLA VÔLEI INFANTIL	UNID	PENALTY	8	R\$ 52,63	cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos	R\$ 421,04	quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos
79	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	UNID	PENALTY	4	R\$ 18,70	dezoito reais e setenta centavos	R\$ 74,80	setenta e quatro reais e oitenta centavos


 (99) 984715621

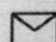
 jonicycoimbra@hotmail.com

AV DOMINGOS SERTAÓ, Nº 1732 B, BAIRRO SÃO JOSÉ
PASTOS BONOS/MA - CEP: 65.870-000

J. W. FERREIRA COIMBRA - ME

80	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	PAR	PENALTY	64	R\$ 27,04	vinte e sete reais e quatro centavos	R\$ 1.730,56	mil setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos
81	CHUTEIRA DE TRAVA	PAR	PENALTY	64	R\$ 64,98	sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos	R\$ 4.158,72	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos
82	CHUTEIRA SOCIETY	PAR	PENALTY	64	R\$ 79,00	setenta e nove reais	R\$ 5.056,00	cinco mil e cinquenta e seis reais
83	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 23 A 30CM	UNID	PENALTY	40	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 200,00	duzentos reais
84	CONE PARA TREINAMENTO ALTURA 38 A 40CM	UNID	PENALTY	40	R\$ 17,01	dezessete reais e um centavo	R\$ 680,40	seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos
85	EQUIPAGEM FUTSAL	PCT	PANGUE	4	R\$ 805,00	oitocentos e cinco reais	R\$ 3.220,00	três mil, duzentos e vinte reais
86	EQUIPAGEM FUTSAL COMPLETA	PCT	PANGUE	4	R\$ 806,74	oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos	R\$ 3.226,96	três mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos
87	EQUIPAGEM SELEÇÃO CAMPO	PCT	PANGUE	4	R\$ 1.712,50	mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos	R\$ 6.850,00	seis mil, oitocentos e cinquenta reais
88	EQUIPAGEM SELEÇÃO SOCIETY	PCT	PANGUE	4	R\$ 41,99	quarenta e um reais e noventa e nove centavos	R\$ 167,96	cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos
89	EQUIPAGEM SELEÇÃO SUB 20	PCT	PANGUE	4	R\$ 78,87	setenta e oito reais e oitenta e sete centavos	R\$ 315,48	trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos
90	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO FEMININO COMPLETA	PCT	PANGUE	4	R\$ 78,87	setenta e oito reais e oitenta e sete centavos	R\$ 315,48	trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos
91	EQUIPAGEM TIMES DE CAMPO MASCULINA COMPLETA	PCT	PANGUE	16	R\$ 78,87	setenta e oito reais e oitenta e sete centavos	R\$ 1.261,92	mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos
92	EQUIPAGEM TIMES DE VÔLEI COMPLETA	PCT	PANGUE	4	R\$ 488,00	quatrocentos e oitenta e oito reais	R\$ 1.952,00	mil novecentos e cinquenta e dois reais
93	EQUIPAGEM TIMES FUTEBOL SOCIETY COMPLETA	PCT	PANGUE	32	R\$ 485,58	quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 15.538,56	quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos
94	JOGO DE COLETE TREINAMENTO CAMPO	PCT	PANGUE	16	R\$ 7,60	sete reais e sessenta centavos	R\$ 121,60	cento e vinte e um reais e sessenta centavos
95	JOGO DE COLETE TREINAMENTO QUADRA	PCT	PANGUE	16	R\$ 12,50	doze reais e cinquenta centavos	R\$ 200,00	duzentos reais
96	JOGO DE COLETE TREINAMENTO SOCIETY (FUTEBOL DE 7)	PCT	PANGUE	32	R\$ 19,75	dezenove reais e setenta e cinco centavos	R\$ 632,00	seiscentos e trinta e dois reais
97	JOGO DE COLETE VÔLEI	PCT	PANGUE	4	R\$ 80,55	oitenta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 322,20	trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos

 (99) 984715621

 jonicycoimbra@hotmail.com

AV DOMINGOS SERTAO, N° 1732 B, BAIRRO SÃO JOSÉ
PASTOS BONNS/MA - CEP: 65.870-000

J. W. FERREIRA COIMBRA - ME

98	KIT CARTÕES 3 CORES VERMELHO/AMARELO E AZUL	KIT	PENALTY	12	R\$ 21,45	vinte e um reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 257,40	duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos
99	LUVA GOLEIRO	PAR	PENALTY	64	R\$ 66,66	sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 4.266,24	quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos
100	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO BRONZE	UND	JEBS	160	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 640,00	seiscentos e quarenta reais
101	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO OURO	UND	JEBS	80	R\$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais	R\$ 14.800,00	quatorze mil e oitocentos reais
102	MEDALHAS ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO PRATA	UND	JEBS	80	R\$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais	R\$ 14.800,00	quatorze mil e oitocentos reais
103	MEIÃO PARA FUTEBOL	UND	PENALTY	160	R\$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R\$ 1.584,00	mil quinhentos e oitenta e quatro reais
104	MESA DE TÊNIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS	UND	KLOFP	4	R\$ 1.370,00	mil trezentos e setenta reais	R\$ 5.480,00	cinco mil, quatrocentos e oitenta reais
105	COTOVELEIRA CICLISMO	PAR	PENALTY	80	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
106	LUVA CICLISMO	PAR	PENALTY	80	R\$ 84,00	oitenta e quatro reais	R\$ 6.720,00	seis mil, setecentos e vinte reais
107	JOELHEIRA CICLISMO	PAR	PENALTY	60	R\$ 210,10	duzentos e dez reais e dez centavos	R\$ 12.606,00	doze mil, seiscentos e seis reais
108	RAQUETE TÊNIS DE MESA	PAR	PANGUE	8	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
109	REDE OFICIAL CAMPO GRANDE	UND	PANGUE	3	R\$ 401,86	quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos	R\$ 1.205,58	mil duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos
110	REDE OFICIAL CAMPO SOCIETY	UND	PANGUE	3	R\$ 357,43	trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos	R\$ 1.072,29	mil e setenta e dois reais e vinte e nove centavos
111	REDE OFICIAL QUADRA	UND	PANGUE	6	R\$ 338,90	trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos	R\$ 2.033,40	dois mil e trinta e três reais e quarenta centavos
112	REDE OFICIAL VÔLEI	UND	PANGUE	3	R\$ 295,91	duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos	R\$ 887,73	oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos
113	SACO TRANSPORTE MATERIAL ESPORTIVO	UND	PENALTY	12	R\$ 42,00	quarenta e dois reais	R\$ 504,00	quinhentos e quatro reais
114	TÊNIS CICLISMO	PAR	PENALTY	40	R\$ 221,62	duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos	R\$ 8.864,80	oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos
115	TÊNIS FUTSAL	PAR	PENALTY	80	R\$ 68,16	sessenta e oito reais e dezesseis centavos	R\$ 5.452,80	cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
116	TROFÉU PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	UND	JEBS	20	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 1.300,00	mil e trezentos reais

(99) 984715621

jonicycoimbra@hotmail.com

AV DOMINGOS SERTAÓ, Nº 1732 B, BAIRRO SÃO JOSÉ
PASTOS BONOS/MA - CEP: 65.870-000

J. W. FERREIRA COIMBRA - ME

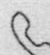
117	TROFÉU PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	UND	JEBS	20	R\$ 66,92	sessenta e seis reais e noventa e dois centavos	R\$ 1.338,40	mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos
118	TROFÉU PREMIAÇÃO PRIMEIRO LUGAR, MÍNIMO 1 METRO	UND	JEBS	20	R\$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais
119	TROFÉU PREMIAÇÃO SEGUNDO LUGAR, MÍNIMO 80 CM	UND	JEBS	20	R\$ 229,99	duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 4.599,80	quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos
120	TROFÉU PREMIAÇÃO TERCEIRO LUGAR, MÍNIMO 60 CM	UND	JEBS	20	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
121	UNIFORME AUXILIAR DE ARBITRAGEM	UND	JEBS	8	R\$ 138,60	cento e trinta e oito reais e sessenta centavos	R\$ 1.108,80	mil cento e oito reais e oitenta centavos
122	UNIFORME DE ARBITRAGEM OFICIAL	UND	JEBS	8	R\$ 85,90	oitenta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 687,20	seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
TOTAL COTA RESERVADA							R\$ 185.561,64	cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos
TOTAL GLOBAL							R\$ 929.541,20	novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos


Pastos Bons/MA, 01 de fevereiro de 2023.

Assinatura digital de JONICY WESLEY FERREIRA COIMBRA:03303712310
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
 Motivo: Sou o autor deste documento
 Data: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 20:32:22

J. W. FERREIRA COIMBRA - ME
CNPJ Nº 30.115.732/0001-98

Representante Legal: Jonicy Wesley Ferreira Coimbra
 CPF nº 033037123-10, RG nº 000080391297-8
 Proprietário

 (99) 984715621

 jonicycoimbra@hotmail.com

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1732 B, BAIRRO SÃO JOSÉ
 PASTOS BONNS/MA - CEP: 65.870-000